

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**18 e 19 de Agosto de 2022**

**Plenária de abertura: 18 de agosto de 2022** - Exclusão de pauta: Políticas – projeto Renda Familiar Produtor. – Inclusão: Câmara do Fia – Protocolo 19.333.832-1 – Ofício MP/Programa – Liberdade Cidadã. **PLENÁRIA ORDINÁRIA: 19 de Agosto de 2022: No décimo nono dia do mês de Agosto de 2022**, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reunião Fany Lerner – Sala de Gestão – 7º andar, do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de *link* do meet, <https://meet.google.com/sxx-mket-caz> com a **participação dos seguintes conselheiros (as): Presença dos conselheiros da SC: Vice-presidente:** Adriano Roberto dos Santos (Cavanis), Gabriel de Franco Rocha (suplente HPP), Marcelo Souza (ACRIDAS), Débora Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Isabella Menon (Ass. Canaã); Amanda Querino dos Santos (APAE), Alexandra Alves José (EPESMEL), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Ires Damian (Ledi Mass) e Maria Tereza Chaver (Apofilab). **Presença dos conselheiros governamentais: Presidente:** Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEJUF), Desirré Barbosa Santiago (CASA CIVIL), Antônio Carlos Dourado (Esporte), Amália Regina Donegá (SETI), Juliany Souza dos Santos (SEJUF), Denise Xavier (suplente – SEJUF), Christianne Lunardelli (SEEC), Rosineide Frez (SEED), Lídia Ivone Ribas (SEJUF/DEASE), Renata Mareziuzek (DAS/SEJUF), Ticyana Begnini (DAS/SEJUF - suplente), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Lenise Rosseto da Silva (SEPL). **Apoios técnicos, convidados, colaboradores e assessores:** Adriane Chede, Juliana Muller (SEC), Bruna Saraiva (OAB), Danielle Tuoto (MP/PR) e Lehticia Gaigarj Silva (DPU). **Abertura:** A presidente, Juliana Sabbag (DPCA/SEJUF) e o vice-presidente, Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) deram boas vindas e iniciaram a reunião. Juliana falou da importância da soma, do diálogo e da construção com a contribuição mutua. Pois essas ações refletem no trabalho e na responsabilidade do colegiado quanto às decisões, desejando um ótimo dia de trabalho. Adriano destacou que o Objetivo principal é que as reuniões sejam frutíferas a todas as crianças do Estado do Paraná. **1. Aprovações das atas:**

36 reuniões da reunião Ordinária do dia 24/06, Extraordinária do dia 05/07 e a  
37 extraordinária do dia 20/07. **Atas aprovadas** sem o recebimento de contribuições. **2.**  
38 **Informes da Secretaria- Executiva: Atualização da composição do CEDCA/PR:**  
39 Repassado a alteração da composição do colegiado, sendo: - ELOISE ZANON  
40 GARCIA – SEJUF/DEASE, como suplente em substituição a Solimar Gouveia, e  
41 LOURIVAL DE ARAUJO FILHO/ SEED, como titular em substituição a Angela Mercer.  
42 Processos ainda em tramitação. Juliana informou ainda que em breve novas  
43 alterações serão realizadas, sendo a substituição da SEPL e da SEED/Espportes, e da  
44 AFECE. Atualização dos cartões corporativos (09/08/2022): Alexandra Alves José -  
45 AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 030.751.959-79  
46 Alini Cristini Pedrini Neves - AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 085.562.259-85  
47 Carolina Marcon Portes - AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 076.983.699-27  
48 João Marcos Palmeiro - AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 05620311970  
49 Lucilene Regina Marques - AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 019.452.179-60  
50 Máira Tavares de Oliveira - AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 042.650.829-71  
51 Vivian Ramos Corrêa - AGUARDANDO SENHA BB – CPF: 035.030.099-22  
52 Cecília Landarin Heleno – AGUARDANDO SENHA – CPF: 054.653.299-39  
53 Nilson Candia - AGUARDANDO SENHA– CPF: 531.598.539-34  
54 Sara da Rosa Cruz - CPF: 087.990.799–17 (aguardando senha) – informada dia 06/07  
55 Gabriel Franco da Rocha - CPF: 124.476.749-29 (aguardando senha) – Informado dia  
56 09/08. Liberados para fazer a senha no dia 19/08: Isabella Menon Nadir Aparecida da  
57 Silva Fantim. Juliana reforçou sobre a importância dos conselheiros realizarem a  
58 senha, sendo que os cartões dos conselheiros com data de vencimento e Agosto/  
59 Setembro já estão sendo providenciados via a Central de Viagem. **3. Informes dos**  
60 **conselheiros:** A Conselheira Carmem Zadra (SEJUF/DPCA) falou sobre o  
61 Programa Alimenta Brasil, previsto pela Lei 14.284/2021, que tem como  
62 principal finalidade incentivar a agricultura familiar e promover a sua inclusão  
63 econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento e à  
64 industrialização de alimentos e à geração de renda. Onde, por meio da Portaria MC nº  
65 789 do Ministério da Cidadania de 4 de julho de 2022 foi divulgada a Listagem de  
66 Municípios dos Estados com os números de pessoas a serem atendidas. Assim, a  
67 referida portaria estabelece condições e critérios para a doação direta de alimentos do  
68 Programa Alimenta Brasil às famílias com crianças e/ou gestantes em situação de  
69 déficit nutricional grave. A conselheira Débora dos Reis (APC) levantou uma questão  
70 de sobreposição de recursos, e em seguida a conselheira Juliany Santos

71 (SEJUF/DPCA) explicou que o recurso não vem para a gestão estadual, é um recurso  
72 federal direcionado aos municípios voltado para o pequeno agricultor. O conselheiro  
73 Renann Ferreira (Guarda Mirim) informou sobre a realização da IV Conferência de  
74 Aprendizagem: Desafios e Perspectivas no dia 26/08/2022, que contará com a  
75 presença da conselheira Débora do Reis. O conselheiro Antônio Dourado  
76 (SEED/Esporto) apresentou o novo suplente, o Sr. Odilon Ribas presente na plenária.  
77 A presidente Juliana Sabbag agradeceu a recepção e a visita realizada na OSC  
78 EPESMEL em Londrina e falou da Iluminação da cidade na cor verde em alusão a  
79 importância da 1ª Infância, ação realizada em parceria com a prefeitura de Curitiba. A  
80 conselheira Lucilene Regina Marques (AFECE) se despediu do colegiado,  
81 agradecendo a todos pela acolhida e atenção, ressaltando o conhecimento adquirido  
82 nas reuniões, informando sobre a alteração dos representantes (titular e suplente) da  
83 AFECE. **4. Editais: 1 – Edital Geral:** A presidente Juliana Sabbag informou que por  
84 fim, 186 OSCs passaram da fase “d” para a fase “e” (formalização de parcerias).  
85 Sendo que estão sendo realizadas as análises das documentações, onde 04 já foram  
86 encaminhadas para a desabilitação, pois, não atenderam, por exemplo, a questão da  
87 finalidade no Estatuto Social com o princípio do atendimento a crianças e  
88 adolescentes, ou até mesmo, a cobrança de mensalidade. Das 182 OSCs que ficaram,  
89 72 já foram passaram pela fase da formalização ou foram encaminhadas para  
90 pagamento, com a possibilidade de que isso ocorra ainda no período eleitoral. Estão  
91 sendo realizadas visitas e acompanhamentos a algumas instituições e esta sendo  
92 observado que para os próximos editais há a necessidade do aprimoramento quanto à  
93 apresentação dos documentos e a instrumentalização da sociedade civil para a  
94 elaboração das propostas, na execução orçamentária e no acompanhamento das  
95 ações. **2. Edital de Controle Social:** A técnica Ana Dalla (SEJUF/DPCA) informou  
96 que sobre a finalização da fase “b” de avaliações e classificações das propostas no  
97 dia 5 de agosto de 2022 pela comissão de seleção, onde foi selecionada uma única  
98 proposta como previa o Edital. **3. Edital de Pequenos Serviços de Manutenção:**  
99 Juliana Sabbag lembrou sobre a realização da reunião no mês de Julho com o vice-  
100 presidente, Adriano Roberto dos Santos (CAVANIS) com o Senhor Secretário da  
101 SEJUF, Rogério Carbon, onde foi reforçada a importância do andamento do edital. A  
102 expectativa é que a execução ocorra em 2023, com a previsão orçamentária garantida  
103 para o atendimento de 260 instituições para até 100 mil reais para os serviços de  
104 manutenção, portanto, o edital está caminhando. **5. Apresentação do CAOPCAE –**  
105 **MP/PR – Mapa dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo:** A Dra.

106 Danielle Tuoto (MP/PR) iniciou a apresentação contextualizando a iniciativa do  
107 MP/PR, que dentro da ação do Planejamento Estratégico visa monitorar a elaboração  
108 do Plano Estadual e os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, buscando  
109 a implementação dos programas e o correto atendimento aos adolescentes em conflito  
110 com a lei. Ressaltando que o CAOPCAE contou com uma equipe de apoio para fazer  
111 o levantamento e análise dos dados, onde foram apontadas várias questões técnicas.  
112 Na sequência apresentou o site do MP, link:  
113 [crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2293](http://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2293) contendo toda a  
114 informação e avaliação referente e situação dos planos nos 399 município do PR, em  
115 um formato de mapa da Socieducação. Destacando a informação de que 16  
116 municípios não possuem Plano, 30 municípios (de 13 comarcas) ainda não enviaram  
117 os Planos para análise. Destacando que foi observado que a maioria dos municípios  
118 não temo como uma ação comum, o monitoramento e avaliação dos planos. A técnica  
119 Daniele reforçou os dados apresentados anteriormente destacando que na análise dos  
120 Planos, foi observada a data da elaboração, quem aprovou o Plano, sendo que os  
121 municípios de pequeno e médio porte possuem deficiência na elaboração do  
122 diagnóstico, com a inexistência do monitoramento e das comissões intersetoriais. A  
123 técnica Consuelo Lopes, assistente social do MP/PR, informou que a partir das  
124 análises individuais dos planos foi feito uma leitura partindo dos municípios para uma  
125 realidade mais macro no âmbito estadual. Sendo as seguintes considerações:  
126 centralidade na Política de Assistência Social, o serviço é tipificado, porém, a proposta  
127 é a promoção da intersectorialidade dentro da perspectiva da política da  
128 socioeducação; Fragilidade nesse aspecto em especifico na política de Educação e da  
129 Saúde Mental; necessidade de fomento para a organização das comissões  
130 intersetoriais; os planos municipais não possuem previsão orçamentária; fragilidade no  
131 âmbito Estadual quanto a promoção do protagonismo do adolescente na elaboração e  
132 monitoramento dos planos; não retratam a realidade das praticas restaurativas;  
133 fortalecer o CMDCA nesse processo para fiscalização dos serviços; necessidade do  
134 olhar diferenciado aos municípios de pequeno porte; necessidade do apoio técnico do  
135 Estado aos municípios por meio inclusive de capacitações. Diante das informações  
136 trazidas, Da. Danielle Tuoto reforçou o quanto o é importante a ação do CEDCA no  
137 fortalecimento dos conselhos municipais e na cobrança da organização e execução  
138 dos planos. Convidando a todos a conhecerem os dados apresentados. Ressaltando  
139 que o MP visa a realização de um trabalho conjunto com os conselhos de direitos, não  
140 só no monitoramento e avaliação, mas, sim na adequada formulação dos próximos

141 planos para 2024. Ressaltando ainda, que é preciso fortalecer os programas de  
142 atendimento socioeducativos do meio aberto dos municípios, pois é a única maneira  
143 de se evitar o direcionamento de recursos para a construção de novas unidades. A  
144 presidente Juliana Sabbag citou a existência do serviço tipificado da Assistência Social  
145 para o atendimento desse serviço, mas, ressaltou que não é e não pode ser o único,  
146 pois a ação tem que contar com a parceria da Educação, Saúde, do esporte e do  
147 Lazer, além da qualificação profissional. Para que esses planos individualizados de  
148 atendimento de fato reflitam um projeto de mudança de vida. A conselheira e chefe  
149 do DPCA/SEJUF, Juliany Santos fez o registro de um trabalho realizado em 2018 em  
150 pareceria com a Escola de Magistratura, Ministério Público e Tribunal de Justiça a  
151 respeito do serviço de atendimento socioeducativo do meio aberto. Foram realizados  
152 05 encontros no âmbito da Escola de Magistratura envolvendo todas as comarcas e 05  
153 encontros envolvendo a rede de proteção nos municípios com a participação de um  
154 total de 1500 pessoas, para a realização de um alinhamento desse entendimento e  
155 qualificação do olhar técnico. Juliany falou ainda a respeito do baixo cofinanciamento  
156 da Assistência Social no âmbito federal, sendo que em 2019 apenas 24 municípios  
157 foram contemplados. Onde no Estado se tem como referência somente recursos do  
158 FIA e não do FEAS. Com relação à elaboração de um sistema, Juliany falou que há  
159 muito tempo a equipe vem trabalhando para que se tenha um em específico não  
160 somente para o monitoramento, e sim, para o planejamento e a identificação da  
161 demanda nos municípios. Demandas que estão sendo defendidas no âmbito estadual  
162 há muito tempo. A conselheira Renata Mareziuzek e chefe do DAS/SJUF parabenizou  
163 a equipe do MP, reforçando que o Estado também tem essa preocupação quando a  
164 centralidade dessas ações somente na política de assistência social. É uma discussão  
165 corriqueira, sendo que até existe um grupo de técnico da Região metropolitana que  
166 discute as medidas socioeducativas, assim, estendeu o convite ao MP para participar  
167 do grupo. A partir desse GT foi organizado em 2021 um Seminário online de 20 horas  
168 que estava disponível no youtube, com o registro de um expressivo número de acesso  
169 dos municípios. Sobre os apontamentos dos técnicos do MP, Renata ressaltou que as  
170 medidas socioeducativas não estão sendo previstas nas peças orçamentárias, e  
171 também não estão sendo previstas nos demais planos municipais da Criança,  
172 Assistência Social. Ou seja, eles não se conversam e estão fragmentados. Assim, de  
173 fato eles se tornam apenas um instrumento obrigatório organizado para cumprir as  
174 regras da normativa das políticas públicas e não são operacionalizados de fato. Essa  
175 discussão está sendo realizada também no âmbito da Assistência Social, assim,

176 Renata propôs que esses conteúdos sejam integrados as demais informações do MP,  
177 colocando o DAS/SEJUF a disposição para a construção coletiva. **6. Relato das**  
178 **Comissões – Comissão da Revisão das Normativas:** Relato realizado pelo  
179 Conselheiro Renann: **Informe de conclusão da leitura do regimento interno.** A  
180 comissão concluiu a leitura do regimento interno realizando as contribuições que  
181 julgou necessária e que foram recebidas, sendo que para a próxima reunião serão  
182 analisados os pontos restantes e divergentes encontrados no decorrer da análise.  
183 Após esta será realizado mais um encontro para revisão da Lei do Conselho. **Parecer**  
184 **da comissão:** Sugere-se que aqueles conselheiros que ainda tenham contribuições  
185 para o regimento interno que enviem até a próxima reunião que acontecerá em 13 de  
186 setembro de 2022. **Parecer da plenária: Aprovado. Comissão Organizadora da**  
187 **Conferência Estadual** – Relato Juliana (SEC) e a conselheira Ires Damian (LEDI  
188 MASS): **Alteração do quadro quantitativo - Relato:** Foi dado início a reunião às  
189 9:20 do dia 16/08. De início a Comissão sugere a alteração do quadro quantitativo com  
190 a redistribuição das vagas do segmento Movimentos Sociais dos municípios de  
191 Pequeno Porte I para outros municípios de forma alternada, ainda respeitando os  
192 critérios previamente estabelecidos e não alterando o quantitativo da distribuição dos  
193 segmentos. A alteração ocorreu devido a possível baixa representação de Movimentos  
194 Sociais para municípios deste porte. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do**  
195 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Análise do Regulamento. Relato:**  
196 Realizada a leitura e sugestões do regulamento proposto. **Parecer da Comissão:**  
197 Aprovado. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Análise dos**  
198 **anexos do Guia Orientativo e do Regulamento. Relato:** Realizada a leitura e  
199 sugestões dos anexos propostos. Os anexos que tratam de sugestões de modelos  
200 para as conferências municipais e irão compor o Guia Orientativo, enquanto os demais  
201 deverão compor o regulamento, já que são de envio obrigatório pelos municípios à  
202 SEJUF para sistematização. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:**  
203 **Aprovado o parecer da câmara. Análise do Guia Orientativo. Relato:** Realizada a  
204 leitura e sugestões do Guia Orientativo proposto. **Parecer da Comissão:** Aprovado.  
205 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Análise da sugestão da logo.**  
206 **Relato:** Foi recebida do NCS uma logo preliminar da logo da conferência. O  
207 Conselheiro Adriano se propôs a realizar os ajustes solicitados pela Comissão.  
208 **Parecer da Comissão: Logomarca apresentada para aprovação na plenária.**  
209 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Análise das propostas**  
210 **aprovadas da conferência anterior ocorrida em 2020. Relato:** A Comissão discutiu

211 sobre a pertinência da análise das propostas aprovadas na X Conferência Estadual  
212 com o objetivo de monitorar as ações realizadas, assim, a SEC, conforme  
213 encaminhamento solicitado no mês de março/22 enviou ofícios às Secretarias de  
214 Estado que tiveram demandas, com o recebimento das respostas da SEED, SESP e  
215 SESA. **Parecer da Comissão:** a SEC deverá retomar e reenviar os ofícios às  
216 secretarias que não responderam, e a análise dos protocolos citados deverá ser feita  
217 pela própria comissão da conferência, com objetivo de identificar as pendências e as  
218 ações realizadas para apresentação no colegiado e na XI Conferência Estadual.  
219 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Relato das câmaras**  
220 **Setoriais: Câmara do FIA** – Relatora: Adriane Chede: **Relatório: 4.1. BALANCETE:**  
221 **4.1.1. Interessado: CEDCA:** Balancete referente ao mês de julho 2022. Fonte 150 –  
222 Rendimento mais transferência recebida: R\$ 9.284.105,04; Fonte 131 – Rendimento:  
223 R\$ 186.365,51; Fonte 284 – Rendimento: R\$ 662.805,30. **Parecer da Câmara do FIA:**  
224 **Ciente. Ficando pendente a apresentação do balancete da fonte 284. Parecer do**  
225 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2. GT OCA: 4.2.1. Interessado: CEDCA:**  
226 Pauta Permanente - GT OCA: **Reunião do dia 16/08/22: Presentes:** Débora (Câmara do  
227 FIA), Elaine CAOPCAE/MP, Diogo(SEFA/DHO) **Ausências Justificadas:** Amália  
228 (Câmara do FIA), Dourado (Câmara do FIA), Adriano (Câmara do FIA e Vice-  
229 presidente), Dr. Fernando (Defensoria Pública), Claudio (MP), Dra Danielle  
230 (CAOPCAE/MP), Thaís (CRIA). Atualizações do Plano de Trabalho: VER TABELA NA  
231 INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. **Parecer da Câmara do**  
232 **FIA: Aprovado. Disponibilizar documento final encaminhado do PLOA 2023.**  
233 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2.2. Interessado: CEDCA:**  
234 GT Emenda Constitucional 109: Emenda Constitucional 109: No CEDCA, temos o  
235 compromisso do Governador para não aplicação da EC 109 nos recursos do FIA.  
236 Sugere-se que a pauta permaneça e que seja articulada com o GT criado  
237 especificamente para o assunto. Chamar os integrantes do GT EC 109 na reunião do  
238 GT OCA para tratar deste assunto. Integrantes convocados. **Parecer da Câmara do**  
239 **FIA: Retomar o convite para reunião de maio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
240 **Parecer da Câmara. 17/05/22 - Convite realizado. GT OCA: O Conselheiro Rodrigo**  
241 **encaminhará a planilha dos encaminhamentos do GT EC 109 atualizada para o**  
242 **GT OCA. GT OCA: Reiterar a solicitação ao Rodrigo Planilha Encaminhada. Está**  
243 **disponível no drive. GT OCA: Acusamos o recebimento da planilha que deverá**  
244 **ser tratada pelo GT OCA. GT OCA: Acompanhar a tramitação do PLDO 23 a**  
245 **respeito dos efeitos da EC 109 sobre o FIA. Parecer da Câmara do FIA:**

246 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2.3. Interessado:**  
247 **CEDCA:** Protocolado sob nº 18.685.539-6 – CEDCA – Referente a DREM – Resposta  
248 encaminhada pela SEFA sobre solicitação do CEDCA para que os débitos realizados no  
249 ano de 2021, na fonte 131, referentes aos recursos desvinculados – DREM (Desvinculação  
250 da Receita de Estados e Municípios) sejam devolvidos com a máxima urgência ao Fundo  
251 Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR. INFORMAÇÃO Nº 330/2022 da SEFA:  
252 “Trata o presente protocolo de solicitação encaminhada pelo Conselho Estadual dos  
253 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio do Ofício CEDCA-PR nº  
254 007/2022 (fls. 2-4), para a realização da devolução dos débitos realizados no ano de 2021,  
255 na fonte 131, referentes aos recursos desvinculados – DREM (Desvinculação da Receita de  
256 Estados e Municípios). É o breve relatório. Inicialmente, cabe observar o que determina o  
257 artigo 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que institui a DREM:  
258 Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos  
259 seguintes arts. 76-A e 76-B: "Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até  
260 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados  
261 e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser  
262 criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras  
263 receitas correntes. Sobre o recolhimento do percentual relativo à DREM, observa-se que o  
264 Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR tem suas receitas próprias submetidas  
265 às mesmas regras às quais se submete toda a Administração Pública Estadual; portanto, o  
266 referido recolhimento visa cumprir o contido no Decreto nº 5.158/2016, que “regulamenta a  
267 aplicação do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela  
268 Emenda Constitucional nº 93, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Estados e  
269 do Distrito Federal”.  
270 E ainda que o artigo 3º do Decreto nº 5.158/2016 diga que “os créditos orçamentários  
271 correspondentes aos recursos transferidos ao Tesouro Geral do Estado poderão ser  
272 alocados no órgão de origem mediante solicitação fundamentada à Secretaria de Estado da  
273 Fazenda”, é importante frisar que a legislação não cria uma obrigatoriedade na liberação  
274 dos recursos retidos à título de cumprimento da EC 93/2016. Além disso, salienta-se que,  
275 em cumprimento às legislações mencionadas, o Estado desvincula 30% dos seus  
276 respectivos recursos e os converte em fonte 101 – Receitas não Passíveis de Vinculação  
277 por Força da EC 93/2016, redistribuindo-os aos seus órgãos. Observa-se que tal conversão  
278 se faz no Paraná, a fim de ficar identificado quais são os recursos relativos à DREM. Em  
279 outros entes da federação, tal receita é incorporada indiscriminadamente à fonte 100 –  
280 Ordinário Não Vinculado. O cenário atual requer a colaboração de todos os órgãos do

281 Estado no sentido de comprimir ao máximo suas despesas para que assim seja possível a  
282 continuidade na prestação dos serviços públicos à sociedade paranaense. Diante do  
283 exposto, esta Diretoria de Orçamento Estadual informa que os procedimentos adotados, em  
284 relação à desvinculação de 30% da fonte 131 do Fundo Estadual da Infância e  
285 Adolescência – FIA/PR, atendem à exata aplicação do art. 76 - A do Ato das Disposições  
286 Constitucionais Transitórias, do art. 212 da Constituição Federal, do art. 185 da Constituição  
287 Estadual e do Decreto nº 5.158/2016. Logo, sugere-se a devolução do presente protocolado  
288 à SEJUF, para conhecimento e demais providências.” **GT OCA: Pauta para ser**  
289 **analisada na Câmara do FIA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar cópia**  
290 **da resposta da SEFA ao CAOPCAE/MP. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
291 **Câmara. 4.2.4. Interessado: CEDCA:** Protocolado sob nº 18.230.250-3 – CEDCA –  
292 Resposta encaminhada pela SEFA sobre a solicitação de dados e informações  
293 referentes ao FIA conforme seguem: - Relatório Gerencial da Receita da conta FIA no  
294 ano de 2021 - fonte 131 - CONTA 6075-5, com a descrição dos créditos; - Relatório  
295 dos débitos realizados na referida a conta no ano de 2021, apontando desta forma os  
296 valores direcionados a DREM; - Esclarecimentos quanto aos débitos que não estão  
297 relacionados, caso ocorra, a DREM e que não constem na base do Sistema NovoSiaf.  
298 **GT OCA: Pauta para ser analisada na Câmara do FIA. Parecer da Câmara do FIA:**  
299 **Ciente. Encaminhar cópia da resposta da SEFA ao CAOPCAE/MP. Solicitar a**  
300 **atualização para os meses de março à julho/22. Após o retorno das informações,**  
301 **devem ser solicitadas a SEFA e encaminhados ao CEDCA a cada 03 meses. Parecer**  
302 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.3.1.**  
303 **Interessado: CEDCA:** Informes – Reunião com os Escritórios Regionais – Saldo de  
304 Recursos. **Parecer da Câmara do FIA: Apresentação já foi realizada na**  
305 **extraordinária do dia 17/08/22. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
306 **4.3.2. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas:**  
307 Protocolado sob nº 18.124.975-7 - SMAS de Arapongas – Deliberação nº 062/2016 –  
308 SCFV – A SMAS encaminha Ofício nº 524/2021, informando sobre furto de  
309 equipamentos, os quais foram adquiridos com recursos do FIA, através da Deliberação  
310 nº 062/2016 - SCFV, sendo eles: 01 espremedor de frutas industrial, 01 batedeira semi  
311 profissional e 01 caixa de som amplificada portátil com entrada USB. Anexo segue BO e  
312 demais documentos que tratam deste assunto. Obs: Objeto recuperado: Espremedor de  
313 frutas. **Informação Técnica nº 91/2022-DPSB/SEJUF:** "Em atenção ao ofício nº 524/2021-  
314 Prefeitura Municipal de Arapongas no qual informam ao CEDCA furto em um dos Serviços  
315 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nominado “Escola Trabalho” na data de

316 30/08/2021, conforme Boletim de Ocorrência que encaminharam em anexo, ocasião em  
317 alguns equipamentos adquiridos através da Deliberação 062/2016 – Aprimoramento dos  
318 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram roubados. Enviamos o  
319 protocolado ao Escritório Regional de Apucarana para análise e averiguação do ocorrido  
320 conforme o ofício do município de Apucarana, quanto ao furto alguns equipamentos  
321 adquiridos com recursos repassados por meio do Fundo Estadual para Infância e  
322 Adolescência. Em 11 de janeiro de 2022 a equipe técnica do Escritório Regional de  
323 Apucarana realizou visita até o SCFV “Escola Trabalho” acompanhados pela Secretária de  
324 Assistência Social do referido município. Lá foram recebidos pela coordenadora do serviço  
325 que lhes mostrou o eletrodoméstico que foi adquirido com o recurso da Deliberação  
326 062/2016, um espremedor de frutas em inox, único objeto recuperado pela Polícia Civil e  
327 devolvido para a referida escola, conforme auto de entrega também anexado ao protocolo.  
328 Desta forma, damos ciência e retornamos ao CAMFIA/SEJUF para apreciação do CEDCA.”  
329 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.3. Interessado:**  
330 **Município de Campo Bonito:** 17/09/21 - Protocolado sob nº 17.891.453-7 – Município  
331 de Campo Bonito – Deliberação nº 107/2017 – O município de Campo Bonito  
332 encaminha o Ofício nº 49/2021, solicitando a designação do veículo, adquirido com  
333 recursos do FIA, por meio da Deliberação 107/17, de uso do CT, para ser utilizado no  
334 atendimento da demanda da Proteção Social Especial. Anexo a ATA 06/2021 que  
335 aprova o redirecionamento do veículo. **Informação Técnica nº 146/2021 da DPCA:**  
336 “Protocolado nº 17.891.453-7 - Resposta ao Ofício nº 49/2021 do município de Campo  
337 Bonito: Em atenção ao Ofício nº 49/2021 (fl. 2) do município de Campo Bonito, o qual  
338 solicita que o veículo adquirido com o recurso da Deliberação nº 107/2017 -  
339 CEDCA/PR seja designado para atendimento das demandas da Proteção Social  
340 Especial, informamos que, conforme a referida Deliberação, em seu Art. 3º, § 2º: “O  
341 automóvel adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível do  
342 Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade”. Informamos  
343 também que, caso o Conselho entenda que não há mais necessidade de utilizar o  
344 veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao CEDCA por meio de  
345 Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e reverter o recurso  
346 integralmente ao Conselho Tutelar. É a Informação. **Parecer da Câmara do FIA:**  
347 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que: 1- Conforme a**  
348 **Deliberação nº 107/2017, em seu Art. 3º, § 2º: “O automóvel adquirido deverá ser**  
349 **destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser**  
350 **destinado para outra finalidade”. 2- Caso o Conselho entenda que não há mais**

351 **necessidade de utilizar o veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao**  
352 **CEDCA por meio de Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e**  
353 **reverter o recurso integralmente ao Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
354 **o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o email encaminhado pelo município  
355 de Campo Bonito conforme segue: "O veículo está sendo utilizado pela equipe de Proteção  
356 Social Especial (PSE) do município para atender as demandas do Serviço de Acolhimento  
357 (Casa Lar) e demais atendimentos da PSE. Conforme ficou deliberado pelo Conselho  
358 Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)" **Parecer da Câmara do**  
359 **FIA: Em diligência. 1- Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**  
360 **informando que tendo em vista Art. 3º, § 2º: "O automóvel adquirido deverá ser**  
361 **destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser**  
362 **destinado para outra finalidade", sendo assim este deverá retornar imediatamente**  
363 **para o fim proposto, sob pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela**  
364 **Tabela do TCE/PR. 2- Encaminhar Ofício ao MP local, com cópia da deliberação e**  
365 **do protocolado para conhecimento e providências cabíveis. 3- Solicitar ao ER**  
366 **para que realize visita in loco e oriente sobre os procedimentos necessários**  
367 **para devolução do veículo ao CT e acompanhe o caso. Parecer do CEDCA:**  
368 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo: E-mail do MP – Comarca  
369 de Guaraniaçu: "Comunicamos a instauração da Notícia de Fato n. 0058.22.000219-8"; E o  
370 Despacho do ER de Cascavel: "A CAMFIA/SEJUF: Informamos que assim que o município  
371 de Campo Bonito recebeu o Ofício CEDCA-PR nº 174/2022, o mesmo já realizou a  
372 devolução do veículo ao CT, e entrou em contato com este ER para maiores  
373 esclarecimentos, sendo que os mesmos foram dados. Após orientações entenderam sobre  
374 a impossibilidade do automóvel adquirido ser destinado para outra finalidade visto que seu  
375 uso é exclusivo do Conselho Tutelar. Diante dos fatos informamos que o solicitado no ofício  
376 CEDCA-PR 174/2022 já foi atendido pelo município e que no decorrer das visitas realizadas  
377 ao município monitoraremos a situação." **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**  
378 **CEDCA: Ciente.** Retorna para análise contendo Despacho de Arquivamento da Promotoria  
379 de Justiça da Comarca de Guaraniaçu informando sobre o arquivamento da Notícia de Fato  
380 tendo em vista que encontra-se solucionado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Arquite-**  
381 **se. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3.4. Interessado: MP –**  
382 **CAOPCAE:** Protocolado sob nº 19.333.832-1 – Referente ao Programa Liberdade  
383 Cidadã – O MP – CAOPCAE encaminha Ofício nº 125/2022, solicitando: 1- Que no  
384 prazo de 20 dias encaminhe ao CAOPCAE, a relação dos municípios que receberam  
385 recursos do Programa Liberdade Cidadã nos últimos cinco anos, indicando se ainda

386 existem saldos a executar e em que municípios; OBS: O encaminhamento já foi  
387 realizado e o DAS tem 20 dias a partir de 10/08/22 para responder. **Parecer da**  
388 **Câmara do FIA: A resposta deve se encaminhada ao solicitante e retornar para a**  
389 **CAMFIA para conhecimento e futuras deliberações. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
390 **parecer da Câmara. 4.3.5. Interessado: MP – 4ª Promotoria de Justiça do Foro**  
391 **Regional de Colombo:** Protocolado sob nº 16.976.611-8 – Referente ao Conselho  
392 Tutelar Referencial de Colombo – A 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de  
393 Colombo encaminha o Ofício Nº 286 / 2022 / 4PJColombo / MPPR, requisitando as  
394 seguintes diligências: 1) prestar informações atualizadas sobre a situação do Protocolo  
395 nº 13.287.090-0, em especial, se já houve aprovação definitiva do terreno indicado  
396 pelo Município de Colombo, e em que fase se encontra o processo em questão; ainda,  
397 que esclareça a quem cabe realizar a licitação dos projetos especializados, posto que  
398 tal não ficou bem esclarecido, dada a menção de que “a licitação seria realizada  
399 através da PRED”. 2) informar os valores atualizados do FIA, vinculados ao CEDCA,  
400 destinados ao Município de Colombo, em relação à construção e em relação à  
401 aquisição de mobiliário. Para cumprimento desta REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de  
402 30 ( trinta) dias, devendo a resposta ser encaminhada para o e-mail  
403 [colombo.4prom@mppr.mp.br](mailto:colombo.4prom@mppr.mp.br). **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o**  
404 **protocolado para a ATA para que realize todas as informações sobre a obra e**  
405 **após ao DPCA para manifestação sobre o mobiliário. Parecer do CEDCA:**  
406 **Aprovado parecer da Câmara. 4.3.6. Interessado: Secretaria Municipal de**  
407 **Assistência Social de Porto Rico:** A SMAS de Porto Rico encaminha o Ofício nº  
408 36/2022, solicitando prorrogação de prazo para prestação de contas, tendo em vista  
409 que não estão conseguindo realizar no sistema SIFF, a prestação de contas do 1º  
410 semestre 2021 do incentivo CMDCA. O problema está ocorrendo devido que no dia  
411 17/05/21 a agência do Banco de Brasil de Porto Rico fechou e as contas foram  
412 migradas para outra agência (Loanda.) ambém que foi encaminhado para o  
413 responsável pelo SIFF, todos os extratos em PDF, para que possam ser anexados via  
414 SEJUF e estão aguardando para realizar os preenchimentos necessários e apresentar  
415 a prestação ao CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação.**  
416 **Encaminhar a solicitação para o GOFIS/Gestão de Fundos para providências.**  
417 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3.7. Interessado: Retirado de**  
418 **Pauta.** Referente Minuta de Deliberação Projeto “Renda Agricultor Familiar –  
419 Adolescentes Rurais” – Proposta de inclusão produtiva de adolescentes das áreas  
420 rurais. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 4.4. OUTROS ASSUNTOS:**

421 **4.4.1. Interessado: DPSB/DAS:** Editais 2017 – Apresentação do Panorama sobre a  
422 situação em julho 2022; Referente aos seguintes editais: - 002 de 20/06/2017 - Edital  
423 de chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil  
424 interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de  
425 projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente  
426 no estado do Paraná. - 004 de 22/09/2017 - Edital de chamamento público visando à  
427 seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de  
428 fomento que tenha por objeto o fortalecimento da rede socioassistencial com o  
429 financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de  
430 crianças e adolescentes no estado do Paraná, restrito a bens móveis. - 006 de  
431 19/12/2017 - Edital de chamamento público visando à seleção de organizações da  
432 sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto  
433 a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e  
434 do adolescente com deficiência no estado do Paraná. Estão tramitando em fase final:  
435 VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.  
436 Solicita-se a aprovação deste CEDCA para encerramento das propostas: 77 e 98 do edital  
437 02/2017 e 97 do edital 06/2017 , considerando o tempo de não movimentação dos mesmos  
438 no SISTAG. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
439 **parecer da Câmara. DELIBERAÇÃO XXX/2022**O Conselho Estadual dos Direitos da  
440 Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 19 de Agosto  
441 de 2022; Considerando o encerramento dos Editais 002 de 20/06/2017 - Edital de  
442 chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil  
443 interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de  
444 projetos de ações relacionados à **promoção dos direitos da criança e do**  
445 **adolescente** no estado do Paraná; e; Edital 006 de 19/12/2017 - Edital de  
446 chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil  
447 interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de  
448 projetos de ações relacionados à **promoção dos direitos da criança e do**  
449 **adolescente com deficiência** no estado do Paraná. Considerando a necessidade da  
450 realização de uma deliberação específica para os trâmites administrativos. **DELIBERA**  
451 **Art. 1º** – Pela aprovação do encerramento dos processos abaixo relacionados devido  
452 a não movimentação dos referidos a mais de 18 meses: VER TABELA NA INTEGRA,  
453 NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. **Art.2º** - A presente Deliberação  
454 entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Curitiba, 19 de Agosto de  
455 2022. Juliana Muller Sabbag **Presidente do CEDCA/PR Parecer da Câmara do FIA:**

456 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.2. Interessado:**  
457 **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro:** Referente ao  
458 Projeto Agentes de Cidadania – A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento  
459 Social de Castro encaminha o Ofício nº 053 – GOV solicitando a ampliação do Projeto  
460 Agentes de Cidadania do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva – CEJU  
461 Castro. **Parecer da Câmara do FIA: Favorável. Encaminhar a DPSB para avaliação e**  
462 **providências. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Protocolado sob nº**  
463 **19.274.621-3.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 103/2022-  
464 DPSB/SEJUF: "Ref.: Protocolo nº 19.274.621-3 – O município de Castro requer ampliação  
465 do Projeto Agentes de Cidadania do Centro da Juventude desta municipalidade. Trata-se de  
466 pedido do município de Castro, feito por meio do Ofício nº 053/2021 (fls.02), o qual requer a  
467 ampliação do Projeto Agente de Cidadania do Centro da Juventude Wallace Thadeu de  
468 Mello e Silva – CEJU Castro. Com base no ofício nº44/55 e Resolução nº23/22 do CMDCA,  
469 solicitam a ampliação do número de metas a fim de atender mais 40 adolescentes além dos  
470 40 que já atendem. Afirmam que estes também atendem aos critérios estabelecidos na Lei  
471 Estadual nº16. 021 de 19 de dezembro de 2008 e demais normativas que regem o  
472 Programa. Recentemente atendemos a solicitação de aprovação para promover reformas  
473 no espaço físico do Centro da Juventude e, essa Divisão de Proteção Social Básica se  
474 colocou favorável à realização de melhorias no local, que também foram aprovadas pelo  
475 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, considerando o  
476 melhor aproveitamento do espaço atendendo o interesse do público deste Centro da  
477 Juventude. Entendemos que tal reforma no espaço do Centro da Juventude do município de  
478 Castro viria prevenir riscos de acidentes e entregaria aos jovens uma estrutura que  
479 propiciaria um ambiente seguro voltado a promover a interação e inclusão social, permitindo  
480 aos jovens a oportunidade de se engajar em diferentes atividades recreativas e esportivas,  
481 desenvolvendo assim suas próprias habilidades físicas, sociais e emocionais. Quanto ao  
482 ofício 053/2021 no qual o município requer ampliação do número de metas a fim de atender  
483 mais 40 adolescentes além dos 40 que já atendem no mesmo equipamento – Centro da  
484 Juventude, pelos mesmos motivos citados acima nos colocamos favoráveis a tal solicitação,  
485 porém, para isso precisamos primeiro atualizar a Resolução Estadual para garantir a  
486 isonomia com todos os outros Centros da Juventude que tiverem solicitações similares e  
487 também para que seja possível que o município de Castro receba mais 40 bolsas Agente de  
488 Cidadania. Sendo assim, retornamos este protocolado à Câmara do FIA para avaliação e  
489 providências, quanto à solicitação contida o Ofício nº053 - GOV do município de Castro. "  
490 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que o**

491 **CEDCA é favorável a ampliação de vagas, porém observando a isonomia em relação**  
492 **aos outros Centros da Juventude é necessário a adequação da Resolução 175/2018.**  
493 **Encaminhar a solicitação a DAS/DPSB, para análise dos dados existentes e a**  
494 **necessidade de construção de novos critérios para a ampliação das vagas e debate**  
495 **junto a Câmara de Políticas Públicas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
496 **Câmara. 4.4.3. Interessado: CMDCA de Ivaiporã:** O CMDCA de Ivaiporã encaminha  
497 o Ofício nº 02/2022, informando que o imóvel onde hoje encontra-se instalado a sede  
498 do conselho tutelar, é um imóvel antigo, o qual encontra-se em péssimo estado de  
499 conservação, além de problemas estruturais, bem como falta de acessibilidade e  
500 privacidade. Sendo assim, solicitam o repasse de recursos para construção de um  
501 espaço físico adequado para o CT. Anexo seguem fotos da sede do CT. **Parecer da**  
502 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao solicitante informando que não existe no**  
503 **momento deliberação vigente para esta finalidade. Oficiar ao MP local e CMDCA para**  
504 **conhecimento e providências em razão da obrigação legal do município em manter o**  
505 **espaço em perfeitas condições para o atendimento de crianças e adolescentes,**  
506 **principalmente no quesito acessibilidade. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
507 **Câmara. 4.4.4. Interessado Conselho Tutelar de Nova Olímpia:** Protocolado sob nº  
508 10.697.654-6 – CT de Nova Olímpia – Convênio nº 242/2011 – O CT de Nova Olímpia  
509 encaminha o Ofício nº 28/2022, informando que o veículo adquirido com recursos do  
510 FIA, por meio do convênio nº 242/2011, de uso do CT está sendo utilizado desde mês  
511 de fevereiro de 2021, pela equipe técnica do CRAS, ficando estacionado lá. O CT  
512 solicitou o retorno do veículo e foi informado pela Coordenadora de Programas  
513 Especiais, que o veículo ficaria na sede do CRAS e seria utilizado pela equipe do  
514 CRAS e CREAS em visitas. Ressaltam que esta situação já aconteceu em 2015 e  
515 2016, sendo usado pela Secretaria de Educação indevidamente e retornou para o CT  
516 em 2017. Também, que o veículo está sem adesivos necessários e obrigatórios.  
517 Segundo informações o veículo está sendo abastecido em nome do CT. Sendo assim,  
518 solicitam que sejam tomadas as medidas cabíveis para resolver esta situação. **Parecer**  
519 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao MP e CMDCA e CT**  
520 **informando que devido a Cláusula 7º do Termo de Convênio nº 242/2011, o veículo é**  
521 **de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser remanejado para outro departamento.**  
522 **Sendo assim, deve retornar imediatamente para as atividades do Conselho Tutelar,**  
523 **sob a pena da devolução integral do recurso, do valor do carro, devidamente**  
524 **corrigido pela Tabela do TCE/PR. Também os adesivos de identificação do veículo**  
525 **devem ser recolocados, conforme orientação específica do Termo de Convênio**

526 **(Cláusula 2ª – Das Obrigações – II do Convenente). Parecer do CEDCA: Aprovado**  
527 **parecer da Câmara. 4.4.5. Interessado CEDCA:** Orientações sobre a “Movimentação  
528 de Crédito Orçamentário” – M.C.O pela Central de Convênios. A Central de Convênios  
529 através da Dra Joseli informou que a M.C.O. segue estabelecido no Decreto 5955/02. Há  
530 uma descentralização do orçamento programado, porém a titularidade do crédito  
531 permanece na origem, sendo este responsável pela liquidação e pagamento.  
532 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Solicitar ao DPCA**  
533 **levantamento dos protocolos relacionados as MCOs para apresentação na próxima**  
534 **reunião.** Retorna contendo a Apresentação do DPCA sobre panorama das movimentações  
535 de MCO: "O DPCA/SEJUF enviou ofícios solicitando informações atualizadas dos  
536 Protocolos referentes a Projetos realizados por outras Secretarias de Estado do  
537 Paraná com recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, conforme  
538 solicitação da reunião ordinária de Maio de 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da  
539 Criança e do Adolescente CEDCA e obtivemos os retornos: **SESP:** Em resposta ao  
540 ofício n. 609/2022-DPCA-SEJUF, que versa sobre a situação dos Projetos da SESP  
541 para execução com recursos do FIA, temos a informar: 17.353.883-9 DNA  
542 Paternidade: MCO efetivada em setembro de 2021 porém UEL não conseguiu  
543 comprar os insumos graças serem os mesmos utilizados na realização de teste de  
544 covid, recursos devolvidos dezembro 2021. Novo processo recebido esse mês sendo  
545 tramitado. 16.881.163-2 Fim da Dúvida (PCP): Trata-se de um projeto da Polícia  
546 Científica, alçado à campanha nacional, que intenta a identificação de pessoas  
547 desaparecidas por meio de confronto de materiais genéticos. O protocolo em questão  
548 encontra-se com MCO pendente. Houve atualização pela própria Polícia Científica  
549 quanto ao objeto do projeto, eis que vários produtos/bens/serviços inicialmente  
550 requeridos já foram adquiridos pelo órgão de origem (que utilizou outras fontes de  
551 recursos para tanto). Por ora, o que se busca é a compra de um sequenciador NGS de  
552 última geração, processo enviado a SEJUF esse mês onde tramita. 17.889.514-5 Fim  
553 da Impunidade (PCP): Protocolo foi arquivado no âmbito da Polícia Científica, haja  
554 vista a tramitação do e-protocolo 17.117.230-6. 17.117.230-6 Fim da Impunidade  
555 (PCP): Trata-se de projeto que visa ao combate à ciberpornografia, o qual se encontra  
556 devidamente instruído e pronto para emissão de MCO e execução imediata. Houve  
557 atualização pela própria Polícia Científica quanto ao objeto do projeto, eis que vários  
558 produtos/bens/serviços inicialmente requeridos já foram adquiridos pelo órgão de  
559 origem (que utilizou outras fontes de recursos para tanto). 17.511.286-3 NUCRIA: O  
560 PE SRP 139/2020 expirou, estando em andamento o PE SRP 777/2021, porém após

561 vários questionamentos e impugnações, o certame foi suspenso, tendo sido  
562 providenciado recentemente nova rodada de cotação. Finalizada a licitação, com a Ata  
563 de Registro de Preços em mãos, será feita a atualização dos valores das viaturas no  
564 projeto para encaminhamento final. Permaneço à disposição para outros  
565 esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias. **SEED Educação:** Em  
566 resposta ao ofício 611/2022 sobre a situação dos Projetos da Seed, seguem  
567 atualizações: VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO  
568 CEDCA. **SEED Esporte:** Conforme solicitado em através do ofício 612/202  
569 DPCA/SEJUF quanto a execução de projetos com recursos deliberados pelo CEDCA  
570 e FIA, informamos inicialmente que os protocolos indicados abaixo apresentam  
571 inadequações quanto ao seu referido nome e situação. O protocolado 16.129.373-3  
572 Paraná Mais Esporte está de fato arquivado, porém, o mesmo será desarquivado e ser  
573 utilizado como protocolado (cabeça) inicial do projeto e que se deve apensar o  
574 protocolo de nº 16.979.946-6 com as devidas atualizações, adequações e  
575 encaminhamentos neste realizados. Solicitamos que o recurso deliberado para esse  
576 projeto seja mantido, pois ele vem sendo reestruturado em sua metodologia para  
577 melhor atender crianças e adolescentes de comunidades situadas em territórios de  
578 vulnerabilidade que serão beneficiadas, o cronograma para que se efetive sua  
579 exequibilidade e levantamento para atualização de orçamentos dos itens descritos no  
580 projeto, seguindo as orientações sugeridas pela PGE. Além das adequações  
581 apresentadas, ainda encontramos impedimentos para atendimento aos municípios  
582 tendo como base as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), da Lei  
583 Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Resolução  
584 n.º 23.674/2021-TSE, além da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a  
585 Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais. readequação estabelecida O Protocolado  
586 17.684.245-8 foi indicado como referente ao projeto Paraná Mais Lazer, porém ele se  
587 refere ao projeto de Reforço Alimentar de crianças e adolescentes que participam do  
588 projeto de iniciação esportiva no CNTA/Cascavel - Centro Nacional de Atletismo e  
589 Iniciação Esportiva, sendo que este foi apensado ao protocolado de nº 17.234.847-  
590 5.11 Paraná Esporte – CNPJ - 00.470.127/0001-74 Rua Pastor Manoel Virgínio de  
591 Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 | Fone/Fax: (41)  
592 3361-7700 Para os protocolados e sua respectiva deliberação solicitamos a sua  
593 manutenção, pois o projeto deve sofrer ajuste semelhante ao exemplo do projeto  
594 citado acima, e principalmente dando ênfase quanto ao seu cronograma de execução  
595 para 2022 e 2023, conforme indicações estabelecidas pelo Departamento de Gestão

596 de Fundos GOFS/SEJUF e PGE. Além dos ajustes também estamos analisando as  
597 possíveis vedações que este projeto pode vir a sofrer conforme as disposições legais  
598 apresentadas anteriormente. **SECC: Biblioteca Pública do Paraná:** Biblioteca  
599 Pública do Paraná 15.903.005-9 Agentes de Leitura BPP - BPP/DIR 07/04/2022BPP –  
600 BIBLIOTECA. Em resposta ao ofício 610/2022 ao SECC, : o Conselheiro Allan  
601 solicitou que apresentará na próxima reunião do CEDCA” **Parecer da Câmara do FIA:**  
602 **Ciente. Solicitar o DPCA apresentação trimestral do andamento das MCO's.**  
603 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Acompanhamento das MCO's:  
604 VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.  
605 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.5. CARROS DE**  
606 **USO DO CT – LEILÃO E AFINS: 4.5.1. Interessado: Conselho Tutelar de Bela Vista do**  
607 **Paraíso:** 19/11/21 - Protocolados sob nº 10.697.913-8 e nº 18.236.596-3 - CT de Bela  
608 Vista do Paraíso – Convênio nº 304/2011 – O CT de Bela Vista do Paraíso encaminha  
609 o Ofício nº 148/2021, solicitando a venda através de leilão, do veículo, adquirido com  
610 recursos do FIA, por meio do convênio nº 304/2011, de uso do CT. Também, que com o  
611 valor arrecadado será convertido integralmente na compra de utensílios ao CT como: 1  
612 microondas, 01 mesa com 06 cadeiras, 03 aparelhos de Ar Condicionados. Anexo segue  
613 ATA de aprovação do CMDCA. Parecer Técnico do ER de Londrina: Favorável. **Parecer da**  
614 **Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c**  
615 **ao CMDCA e CT, informando que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2-**  
616 **O recurso obtido através do leilão deverá ser revertido na aquisição de**  
617 **equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser**  
618 **enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a**  
619 **descrição dos equipamentos com respectivos valores, que serão adquiridos e**  
620 **destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os documentos encaminhados devem**  
621 **conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
622 Retorna para análise contendo o Ofício nº 15/2022 do CT de Bela Vista do Paraíso,  
623 solicitando aprovação no Plano de Aplicação, do recurso obtido por meio do leilão do  
624 veículo no valor de R\$ 14.900,00. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de**  
625 **Aplicação. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a**  
626 **comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros**  
627 **fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.**  
628 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.2. Interessado: SMAS e**  
629 **CMDCA de Santa Fé:** Protocolado sob nº 10.697.826-3 – Referente ao Convênio nº  
630 170/11 – Município de Santa Fé – A SMAS de Santa Fé encaminha o Ofício nº

631 01/2018 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo, adquirido com  
632 recursos do FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho tutelar, para  
633 ser utilizado pelo FIA Municipal. Relatam que o município foi contemplado para  
634 aquisição de um novo veículo, conforme a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.  
635 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e**  
636 **ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº**  
637 **170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT.**  
638 **Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de leilão do veículo**  
639 **e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor**  
640 **arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de**  
641 **plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.**  
642 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em  
643 vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA,  
644 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
645 **ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do**  
646 **veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do**  
647 **CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** 21/08/20 - Retorna para análise, contendo  
648 O Ofício nº 134/2020 do município de Santa Fé, informando que o veículo em  
649 epígrafe, não foi para leilão, mas que se tem intenção em colocá-lo a venda no  
650 próximo, mas para isto necessitam de parecer do CEDCA quanto a  
651 possibilidade/autorização para tal, bem como, solicitam orientações quanto ao valor  
652 obtido, onde poderá ser aplicado o recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
653 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o veículo pode ser**  
654 **leiloado e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso**  
655 **o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a**  
656 **apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para**  
657 **aprovação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** 17/09/21 -  
658 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:  
659 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
660 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER**  
661 **verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da aquisição**  
662 **dos equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
663 **parecer da câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 275/2021 do  
664 município de Santa Fé, informando que o veículo foi para leilão por duas vezes, dando  
665 deserta a licitação e comunicam que irá novamente até dezembro deste ano. **Parecer**

666 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT**  
667 **concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio do**  
668 **plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação**  
669 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 18/03/22 - Retorna**  
670 **para análise tendo em vista que não se obteve resposta no prazo deliberado pelo**  
671 **CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT**  
672 **com prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de**  
673 **devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do**  
674 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24/06/22 - Retorna para análise tendo em**  
675 **vista que não acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA. Parecer da**  
676 **Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER que realize visita in loco e**  
677 **verifique a situação do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
678 **Retorna para análise contendo o Ofício 38/2022 da Secretaria de Educação e Cultura**  
679 **encaminhando o Plano de Aplicação no valor de 12.300,00. Parecer da Câmara do**  
680 **FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e**  
681 **CT, solicitando a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio das notas**  
682 **fiscais e registros fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do**  
683 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.3.**  
684 **Interessado: SMAS de Sengés: 17/07/20 - Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº**  
685 **223/2011 – Município de Sengés – Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho**  
686 **Tutelar; A SMAS encaminha email conforme segue: “Entramos em contato, solicitando**  
687 **orientações quanto aos procedimentos ao que se refere: Considerando veículo**  
688 **recebido pelo Município no ano de 2015, advindo da Secretaria de Direitos Humanos,**  
689 **referente à concessão de itens e equipamentos, que vieram para uso exclusivo do**  
690 **Conselho Tutelar; Considerando o uso extremo do veículo, as despesas para**  
691 **manutenção do referido bem, estão ultrapassando a avaliação de custo / benefício do**  
692 **mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo, aparece novo defeito, assim,**  
693 **estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi adquirido veículo**  
694 **zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi avaliado e já discutido em**  
695 **reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em questão compor equipamentos**  
696 **que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a venda, revertido para**  
697 **investimento em necessidades do próprio Conselho Tutelar. Solicitamos, caso seja**  
698 **possível, orientações da efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do**  
699 **contexto exposto. Aguardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e**  
700 **seguirmos com as providencias necessárias. Grata. Att. Andrea Ribeiro AS**

701 CRESS5129 Gestora SMAS – Sengés/PR **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA**  
702 **a solicitação para realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município, ao**  
703 **CMDCA e ao CT informando que o recurso originário do Leilão deverá ser**  
704 **investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação específico a ser**  
705 **apresentado ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
706 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:  
707 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
708 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER**  
709 **verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da aquisição**  
710 **dos equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
711 **parecer da câmara. 10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2021 da**  
712 SMAS de Sengés, informando que foi realizado o leilão em 04/02/21 e o valor arrecadado  
713 foi de R\$ 12.210,00. Também, que o recurso obtido, ainda não foi investido e encontra-se  
714 em crédito na receita do município. Tão logo seja planejado e definido como se dará a sua  
715 aplicação, prestarão contas ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício**  
716 **ao município concedendo o prazo de 30 dias para este encaminhe o Plano de**  
717 **Aplicação da aquisição dos equipamentos que serão destinados a sede do CT, para**  
718 **aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA, sob pena de devolução dos**  
719 **recursos devidamente corrigidos pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA:**  
720 **Aprovado o parecer da câmara. 18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que**  
721 não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do**  
722 **FIA: Em diligência. Encaminhar para o GOFIS/Prestação de Contas, para cálculo**  
723 **do valor devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR, a ser devolvido ao FIA,**  
724 **referente ao veículo. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT**  
725 **solicitando a devolução do recurso, no prazo de 30 dias a contar do recebimento**  
726 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 29/04/22 - Retorna para**  
727 análise contendo o Ofício nº 001/2022 da SMAS de Sengés, solicitando reconsideração da  
728 decisão aferida pelo CEDCA e enviam o Plano de Aplicação. Valor obtido com o leilão: R\$  
729 12.210,00. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de Aplicação, devendo ser**  
730 **encaminhado ao CEDCA, a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio**  
731 **de notas fiscais e registros fotográficos no prazo de 60 dias a contar do recebimento**  
732 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 22/07/22 - Retorna para**  
733 análise tendo em vista que não acusamos manifestação do município até a presente data.  
734 Em 15/07/22 foi encaminhado e-mail para o ER de Ponta Grossa, com cópia dos Ofícios e  
735 solicitado sua intervenção junto ao município. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**

736 **Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30**  
737 **dias para resposta, a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do**  
738 **recurso, referente ao valor auferido no leilão do veículo. Parecer do CEDCA:**  
739 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 007/2022 da**  
740 **SMAS de Sengés, informando sobre a situação atual que se encontra o processo, para**  
741 **aquisição dos itens do Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**  
742 **Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da**  
743 **aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros fotográficos na**  
744 **sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA:**  
745 **Aprovado parecer da Câmara. 4.5.4. Interessado: CMDCA de São Jorge D'Oeste:**  
746 **18/03/22 - Protocolado sob nº 10.697.638-4 – Referente ao convênio nº 077/2011 –**  
747 **Município de São Jorge D'Oeste – O CMDCA de São Jorge D'Oeste encaminha o**  
748 **Ofício 04/2021, solicitando autorização para leiloar o automóvel, adquirido com**  
749 **recursos do FIA, por meio do convênio nº 077/2011, de uso do CT. E segue anexo**  
750 **também o Plano de Aplicação, no qual o recurso será destinado para reforma da**  
751 **estrutura física que abrange o CT. Recurso Previsto: R\$ 20.000,00 – Destinado para**  
752 **pintura, colocação de pisos e construção de dois banheiros. Parecer da Câmara do**  
753 **FIA: Aprovado o leilão. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT**  
754 **comunicando que de acordo com a Informação exarada pela PGE, o recurso do leilão**  
755 **do veículo não pode ser destinado para reforma da sede do CT. Sendo assim, o**  
756 **município deverá direcionar o recurso na aquisição de equipamentos para uso**  
757 **exclusivo da sede do CT, mediante o envio de plano de aplicação com a descrição**  
758 **destes, para aprovação do CEDCA. Faz-se necessário também que o Plano de**  
759 **Aplicação tenha a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
760 **câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 09/2022 do CMDCA de São Jorge**  
761 **D'Oeste, encaminhando o Plano de Aplicação, no valor total de R\$ 16.000,00. Parecer da**  
762 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT solicitando o**  
763 **envio do plano de aplicação contendo a descrição dos equipamentos com os**  
764 **respectivos valores individuais. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
765 **4.5.5. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de Assis Chateaubriand:**  
766 **26/03/21 - Protocolado sob nº 10.697.721-6 e nº 16.616.529-6 – Referente ao convênio nº**  
767 **324/2011 – Município de Assis Chateaubriand – A Secretaria Municipal de Assistência**  
768 **Social e da Mulher de Assis Chateaubriand encaminha o Ofício nº 034/2020, solicitando**  
769 **autorização para realização de leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do**  
770 **convênio nº 324/2011, de uso do CT. Ressaltam que o recurso provindo do leilão, será**

771 revertido em investimento exclusivo junto ao CT. Anexo segue cópia da resolução e  
772 publicação da aprovação do leilão pelo CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA**  
773 **a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso**  
774 **originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a**  
775 **aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima**  
776 **do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10/12/21 - Retorna**  
777 **para análise tendo em vista que não obtivemos resposta a té a presente data. Parecer da**  
778 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando**  
779 **informações a respeito da realização do leilão e envio do plano de aplicação da**  
780 **aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com**  
781 **anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Parecer do**  
782 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18/02/22 - Retorna para análise contendo o**  
783 **Ofício 003/2022 do CMDCA de Assis Chateaubriand, informando que o Departamento de**  
784 **Bens Patrimoniais da prefeitura respondeu que está iniciando os preparativos de leilão de**  
785 **diversos veículos, incluindo este, com previsão de ocorrer no ano de 2022, sem data**  
786 **prevista por enquanto, devido à minuciosidade e morosidade do processo. Parecer da**  
787 **Câmara do FIA: Ciente. Fica concedido o prazo de 120 dias para realização do leilão e**  
788 **envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para**  
789 **aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA:**  
790 **Aprovado parecer da Câmara. 22/07/22 - Retorna para análise tendo em vista que não**  
791 **acusamos manifestação do município até a presente data. Em 15/07/22 foi encaminhado e-**  
792 **mail para o ER de Toledo, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao**  
793 **município. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**  
794 **e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias para resposta, a contar do**  
795 **recebimento deste, sob pena de devolução do recurso, referente a aquisição do**  
796 **veículo, devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
797 **parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 029/2022 do CMDCA de Assis**  
798 **Chateaubriand, solicitando a prorrogação de prazo por mais 120 dias para realização do**  
799 **leilão. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
800 **CMDCA e CT, informando que o veículo deverá ficar disponível para uso do CT até a**  
801 **realização do leilão. Parecer da CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.6.**  
802 **Interessado: SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha: 17/09/21 - Protocolado sob nº**  
803 **10.697.645-7 – Referente ao Convênio nº 224/2011– Município de Cidade Gaúcha – A**  
804 **SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha encaminham o Ofício nº 36/2021, solicitando**  
805 **autorização para venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do**

806 convênio nº 224/11, de uso do CT, e com os recursos obtidos, serão investidos em  
807 pequenas reformas na sede do CT, conforme plano de trabalho a ser aprovado.  
808 Também, solicitam a possibilidade em disponibilizar comodato o veículo a Instituição  
809 de Acolhimento “Casa Lar Família Feliz”, por um período de 90 dias, até que ocorram  
810 os trâmites legais para a sua venda. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
811 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA, SMAS e CT, informando que**  
812 **tendo em vista a cláusula 7ª do convênio em epígrafe este é de uso exclusivo do**  
813 **CT, portanto não pode ser redirecionado. Sendo assim, o município poderá**  
814 **realizar o leilão do veículo, obedecendo aos trâmites legais para tal. Após o**  
815 **leilão deverá ser encaminhado para aprovação do CEDCA o plano de aplicação,**  
816 **da aquisição dos equipamentos que serão destinados ao uso exclusivo do CT.**  
817 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 20/05/22 -** Retorna para análise  
818 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara**  
819 **do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação.**  
820 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 22/07/22 -** Retorna para análise  
821 contendo o Ofício 11/2022 da SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha, informando que o leilão  
822 se encontra tramitando junto ao setor de licitação, uma vez que o automóvel consta como  
823 bens móveis pertencentes a administração pública do município, que por sua vez segue as  
824 formalidade legais. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao**  
825 **município, c/c ao CMDCA e CT, informando que o veículo deverá ficar disponível**  
826 **para uso do CT até a realização do leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
827 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 99 do CT de Cidade Gaúcha,  
828 informando que o veículo foi leiloado em 07/07/22 e o valor arrecadado encontra-se  
829 depositado para que possam fazer o plano de aplicação em equipamentos para o CT.  
830 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e**  
831 **CT informando que fica concedido o prazo de 60 dias, para envio do plano de**  
832 **aplicação da aquisição dos equipamentos destinados ao CT, para aprovação do**  
833 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.7. Interessado:**  
834 **Conselho Tutelar de Siqueira Campos: 22/11/19 -** Protocolado sob nº 10.697.881-6 –  
835 Referente ao Convênio nº 038/2011 – Município de Siqueira Campos – O CT  
836 encaminha o Ofício nº 90/2019, solicitando informações de como proceder, com o  
837 veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 038/2011, uma vez  
838 que ganharam mais dois veículos e, hoje este se encontra parado na garagem da  
839 própria prefeitura, em perfeitas condições de uso. E que utilizam os veículos do  
840 governo federal, por serem mais modernos e espaçosos. **Parecer da Câmara do FIA:**

841 **Encaminhar Ofício informando que a Cláusula 7ª do Termo de Convênio nº**  
842 **038/2011, o veículo é de uso exclusivo para o conselho tutelar. Sendo assim**  
843 **como o veículo é desnecessário, o município deverá realizar leilão deste, e com**  
844 **o recurso, adquirir equipamentos para o CT, mediante aprovação do plano de**  
845 **aplicação destes pelo CEDCA, juntamente com a declaração de inservibilidade**  
846 **ou desnecessidade emitida pela comissão de inservibilidade e/ou**  
847 **desnecessidade autorizada pelo administrador público conforme o Art. 7º**  
848 **Parágrafo 1º da Resolução 369/2008. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**  
849 **Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 298/2021 Gabinete do Prefeito,**  
850 **solicitando a permissão para que o poder público municipal, possa fazer uso do**  
851 **veículo. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento.**  
852 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista**  
853 **o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso**  
854 **exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o**  
855 **veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os**  
856 **seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**  
857 **normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação**  
858 **com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do**  
859 **CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
860 **da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 588/2021 do**  
861 **município de Siqueira Campos, informando que estão cientes da não aprovação da**  
862 **cessão do veículo, para uso do poder público. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**  
863 **Parecer do CEDCA: Ciente. 24/06/22 - Retorna para análise tendo em vista que não**  
864 **acusamos manifestação do município se houve a realização do leilão até a presente**  
865 **data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município**  
866 **solicitando informações sobre a atual situação do veículo. Parecer do CEDCA:**  
867 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 436/2022 do**  
868 **município de Siqueira Campos, informando que o veículo foi leiloado pelo valor de R\$**  
869 **16.000,00, o qual foi destinado para aquisição de equipamentos e mobiliários solicitados**  
870 **pelo CT. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
871 **CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição dos equipamentos**  
872 **através de notas fiscais e registros fotográficos, na sede do CT, sob pena de**  
873 **devolução do recurso auferido com o leilão do veículo, no prazo de 30 dias a**  
874 **contar do recebimento deste, em virtude do descumprimento do Artigo 7º , § 2º**  
875 **da Resolução nº 369/2008. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

876 **4.5.8. Interessado: CMDCA Carlópolis:** Protocolado sob nº 10.697.861-1 – CMDCA de  
877 Carlópolis – Referente ao Convênio nº 369/2011 – Município de Carlópolis - O CMDCA de  
878 Carlópolis encaminha o Ofício nº 038/2022, informando que deliberaram pela aprovação do  
879 leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 369/2011, de uso  
880 do CT, cujo valor arrecadado será destinado ao FIA Municipal. Também que o recurso ficará  
881 aplicado neste município e será utilizado exclusivamente com o CT. **Parecer da Câmara:**  
882 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que: 1- Foi**  
883 **aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso obtido através do leilão**  
884 **deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do**  
885 **Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA,**  
886 **o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos com respectivos**  
887 **valores, que serão adquiridos e destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os**  
888 **documentos encaminhados devem conter também a anuência do CMDCA. Parecer**  
889 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.9. Interessado: CMDCA de Nova Prata**  
890 **do Iguazu:** Protocolado sob nº 10.697.717-8 – Referente ao Convênio nº 243/11 –  
891 Município de Nova Prata do Iguazu – O CMDCA de Nova Prata do Iguazu encaminha  
892 o Ofício nº 008/2017, solicitando autorização para que o veículo adquirido com  
893 recursos do FIA, por meio do convênio nº 243/11, de uso do CT, seja utilizado pelos  
894 demais setores da prefeitura. Relatam que foram contemplados com o Kit de  
895 equipagem do CTS e como o município é de pequeno porte, a demanda é suprida com  
896 apenas um veículo. Também que o termo de convênio nº 243/11, determina que o uso  
897 do veículo deve ser exclusivamente do CT, não podendo ser redirecionado para outro  
898 fim, assim, em caso da descontinuidade de uso, uma alternativa seria solicitar a sua  
899 venda, para compra de outros equipamentos, para o órgão, ocorre que como o  
900 município foi contemplado com o Kit acima citado, então não tem necessidade destes.  
901 Tendo em vista a desnecessidade do veículo, bem como de novos equipamentos pelo  
902 CT e como o município possui interesse na sua utilização, vem solicitar autorização  
903 para redirecioná-lo à outros setores da Prefeitura. Segue anexo declaração dos  
904 conselheiros tutelares, informando que a demanda é suprida com apenas um carro,  
905 bem como não necessitam de equipamentos, pois foram contemplados com o kit de  
906 equipagem da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e ATA nº  
907 07/17 do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município que não existe**  
908 **possibilidade de descumprimento da cláusula sétima do convênio, se isso**  
909 **ocorrer terão que devolver o valor do veículo devidamente atualizado. Parecer**  
910 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício

911 nº 237/2017, da Secretaria de Administração – Município de Nova Prata do Iguçu,  
912 informando que o veículo em epígrafe perdeu a utilidade, uma vez que outro atende a  
913 necessidade do CT. Por tal razão, requer que o mesmo seja recolhido pelo  
914 **"Conveniente"**. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o**  
915 **protocolo para análise da ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
916 **Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 657/2017. **Parecer da**  
917 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, o**  
918 **veículo não pode ser recolhido pelo Conveniente, porque conforme a Cláusula**  
919 **Sétima o bem passa a incorporar o patrimônio do município e deve ser usado**  
920 **exclusivamente para o Conselho Tutelar. Se o veículo não tem mais utilidade, o**  
921 **município deverá providenciar leilão, e com o recurso arrecadado, propor**  
922 **aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar, que deverá ser aprovada**  
923 **pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para  
924 análise, tendo em vista a ausência de manifestação por parte do município, sobre o  
925 deliberado pelo conselho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
926 **ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no**  
927 **ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor**  
928 **total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para**  
929 **aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 22/11/19 -  
930 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 004/2019 do CMDCA, informando que o  
931 leilão foi realizado, sendo arrecadado o valor de R\$ 11.750.00. E, encaminham o plano  
932 de aplicação do recurso, o qual foi discutido com os conselheiros do CMDCA e  
933 conselheiros do CT. Plano de Aplicação: 01 ar condicionado, 01 jogo de mesa infantil  
934 didática, 01 celular, 01 impressora e 01 data show. Ressaltam que o CT foi totalmente  
935 equipado com a equipagem do governo federal, recebendo 05 computadores, 01  
936 impressora, 01 bebedouro, 01 geladeira e 01 veículo. Também o município foi  
937 contemplado com o valor de 10.000,00, referente a Deliberação nº 107/17, para  
938 compra de equipamentos. Portanto, não possuem tanta urgência na aquisição de mais  
939 equipamentos. Assim, solicitam que além dos equipamentos relatados, possam  
940 comprar outros necessários no decorrer do tempo, pois pode haver a necessidade e o  
941 recurso estará disponível para tanto. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.**  
942 **Encaminhar ofício ao CMDCA, solicitando que o município faça a aquisição dos**  
943 **equipamentos apresentados no Plano de Aplicação, e encaminhe para o CEDCA,**  
944 **a comprovação bem como a instalação destes. Se houver sobra de recursos,**  
945 **este deverá ser executado no exercício de 2020, mediante encaminhamento de**

946 **novo plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**  
947 **aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não  
948 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
949 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação,**  
950 **tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data. Prazo de**  
951 **resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**  
952 **Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício  
953 nº 009/2021 CMDCA do CMDCA de Nova Prata do Iguaçu, relatando que do total do  
954 recurso de R\$ 11.750,00, provenientes do leilão, resta um saldo em conta bancária de  
955 R\$ 8.000,00. Plano de Aplicação solicitado: 01 AC; 01 jogo de mesa infantil didática;  
956 01 aparelho de celular; 01 impressora; 01 data show. Esclarecem que o recurso não  
957 foi utilizado em sua totalidade porque o município foi contemplado com recursos  
958 federais e também o valor de R\$ 10.000,00 da Deliberação nº 107/17, não restando  
959 demanda para aquisição dos itens acima do Plano de Aplicação. Informam, que os  
960 mobiliários tiveram um custo total de R\$ 13.750,00, sendo utilizado o recurso da  
961 Deliberação nº 107/17 e para o déficit, utilizou-se o valor de R\$ 3.750,00, conforme  
962 notas fiscais e comprovante de pagamento anexos. Com a sobra de recurso, solicitam  
963 autorização para alterar o Plano de Aplicação, e adquirir para o CT os seguintes  
964 equipamentos: 01 data show; 01 aparelho de celular Smartphone e 01 Smart TV 43.  
965 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a alteração do Plano de Aplicação, que**  
966 **será adquirido com a sobra de recurso adquirido com o leilão do veículo, no**  
967 **valor de R\$ 8.000,00. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 24/06/22 -  
968 Retorna para análise tendo em vista que não acusamos manifestação do município até  
969 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**  
970 **município concedendo o prazo de 60 dias para comprovação da aquisição dos**  
971 **equipamentos na sede do CT, através de notas fiscais e registros fotográficos.**  
972 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o  
973 Ofício nº 004/2022, informando que foram adquiridos um celular e uma tv 43 polegadas  
974 (fotos e notas fiscais anexas no protocolado) Valor da TV 43: 2.390,00; Valor do Celular:  
975 2097,00. Total: R\$ 4487,00. Restando um saldo de R\$ 3513,00 – O CMDCA solicita que  
976 seja utilizado na aquisição de 01 impressora multifuncional. O Data Show não foi adquirido  
977 porque o CT foi contemplado com um aparelho novo doado pela Secretaria Municipal de  
978 Educação. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município, c/c ao**  
979 **CMDCA e CT informando que foi autorizada a compra da impressora, devendo ser**  
980 **enviada ao CEDCA, a comprovação de sua aquisição e instalação, através de nota**

981 **fiscal e registro fotográfico, na sede do CT, no prazo de 60 dias a contar do**  
982 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.10.**  
983 **Interessado: Município de Mallet:** Protocolado sob nº 13.527.335-0 – Referente ao  
984 convênio nº 347/11. O município encaminha ofício nº 377/2017, solicitando  
985 prorrogação de prazo por mais 90 dias, para realização do leilão do veículo de uso do  
986 Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**  
987 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que  
988 transcorreu o prazo concedido pelo conselho e não obtivemos retorno até a presente  
989 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
990 **município solicitando informações quanto a realização do leilão, com prazo de**  
991 **15 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**  
992 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 183/2018  
993 GAB, do município de Mallet, onde envia a documentação referente ao leilão do  
994 veículo em epígrafe, cujo valor arrecadado foi de R\$ 6.000,00, o qual será revertido  
995 para o CT, de acordo com a necessidade exarada pelos mesmos. **Parecer da Câmara**  
996 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de Mallet solicitando**  
997 **plano de aplicação com a proposta de aquisição de equipamentos para o CT,**  
998 **para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**  
999 Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o recebimento do Plano de  
1000 Aplicação até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1001 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando**  
1002 **o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de**  
1003 **aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o**  
1004 **Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1005 **Câmara. 22/11/19 -** Retorna para análise, contendo o Ofício 021/19 do CMDCA de  
1006 Mallet, apresentando o Plano de Aplicação solicitado pelo CEDCA. **Parecer da**  
1007 **Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação, que autoriza a aquisição dos 03**  
1008 **itens, com apresentação de 03 orçamentos no valor de R\$ 6.000,00. Devendo**  
1009 **também encaminhar o comprovante de aquisição e instalação dos**  
1010 **equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
1011 análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da**  
1012 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e**  
1013 **CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até**  
1014 **presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício.**  
1015 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 -** Retorna para

1016 análise contendo o Ofício nº 007/2021 do CMDCA de Mallet, solicitando alteração do  
1017 Plano de Aplicação para: Aquisição de 01 pia e 02 computadores. **Parecer da Câmara**  
1018 **do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24/06/22 -**  
1019 Retorna para análise tendo em vista que não acusamos manifestação do município até  
1020 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**  
1021 **município concedendo o prazo de 60 dias para comprovação da aquisição dos**  
1022 **equipamentos na sede do CT, através de notas fiscais e registros fotográficos.**  
1023 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o  
1024 Ofício 012/2022 do CMDCA de Mallet, encaminhando a comprovação da aquisição dos  
1025 equipamentos na sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Arquite-se.**  
1026 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.11. Interessado: Secretaria**  
1027 **Municipal da Ação Social de Campo Mourão:** Protocolados sob nº 16.104.441-5 e  
1028 10.697.767-4 – Referentes ao Convênio nº 269/2011 – Município de Campo Mourão -  
1029 A Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão encaminha o Ofício nº  
1030 38/2019, solicitando autorização para envio de veículo, adquirido com recursos do FIA,  
1031 por meio do convênio nº 269/2011, de uso do CT, para leilão e reverter o recurso da  
1032 alienação para investimentos no próprio CT. Segue cópia da Resolução nº 14/2019 do  
1033 CMDCA que aprova e trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**  
1034 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o valor obtido com o**  
1035 **leilão deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com um Plano de Aplicação dos**  
1036 **bens a serem adquiridos para o CT, para devida aprovação do CEDCA. Parecer do**  
1037 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19/06/20 -** Retorna para análise contendo o  
1038 Ofício nº 26/2020 - Gestão do SUAS e Vigilância SocioAssistencial, o qual encaminha a  
1039 Resolução do CMDCA nº 08/2020, assim como Plano de Aplicação de equipamentos  
1040 referente ao recurso, do veículo do Conselho tutelar leiloado. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1041 **APROVADO o plano de aplicação. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA**  
1042 **informando que após aquisição dos equipamentos, deverá ser apresentado ao**  
1043 **CEDCA as Notas Fiscais referentes as aquisições e comprovada a instalação dos**  
1044 **equipamentos. Parecer do CEDCA: APROVADO. 17/09/21 -** Retorna para análise tendo  
1045 em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1046 **diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a**  
1047 **contar do recebimento deste. Solicitar que o ER realize a diligência a fim de verificar**  
1048 **as aquisições e comprovar a instalação dos equipamentos, através de cópia das**  
1049 **notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1050 **câmara. 19/11/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº 50/2021 da SMAS de Campo

1051 Mourão, encaminhando a relação dos bens adquiridos, com os registros fotográficos.  
1052 Também, que o município estava com dificuldade para realizar a licitação de equipamentos  
1053 de informática, dessa forma as 05 impressoras ainda não foram adquiridas. O processo  
1054 licitatório está em fase de homologação, sendo previsto para o segundo semestre de 2021  
1055 ou no início de 2022. Assim que as impressoras forem adquiridas, encaminharão a cópia  
1056 das notas fiscais e fotos dos equipamentos. Os demais todos foram adquiridos e já estão  
1057 sendo utilizados pelo CT. Anexo seguem as fotos, cópia dos empenhos e notas fiscais  
1058 destes. A conta corrente ainda possui um saldo de R\$ 6.520,50, destinado a compra das 05  
1059 impressoras. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente dos equipamentos adquiridos. Fica**  
1060 **estabelecido o prazo de 60 dias para utilização do montante de R\$ 6.520,50, na**  
1061 **aquisição de equipamentos destinados a sede do CT, e sua comprovação ao**  
1062 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 18/03/22 - Retorna para**  
1063 análise contendo o Ofício nº 01/2022 da SMAS de Campo Mourão, solicitando  
1064 prorrogação de prazo, para utilização do recurso financeiro, por mais 90 dias a partir  
1065 do recebimento deste ofício. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de**  
1066 **prazo. Encaminhar Ofício ao município, c/c CMDCA e CT informando que fica**  
1067 **concedido o prazo de 60 dias para utilização do recurso e comprovação da aquisição**  
1068 **e instalação dos equipamentos ao CEDCA, através de notas fiscais e registros**  
1069 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24/06/22 - Retorna**  
1070 para análise contendo o Ofício nº 19/2022, contendo a complementação da prestação  
1071 de contas do Convênio nº 269/2021, comprovando assim a aquisição das impressoras.  
1072 Valor da venda do veículo: R\$ 12.700,00. Valor Total dos itens adquiridos: R\$  
1073 15.049,40. A diferença na execução dos valores foi de R\$ 2.349,40 e deve-se ao fato  
1074 de aumento de preços de mercado e foi custeado com recursos próprios do município.  
1075 Anexo seguem cópia da nota fiscal e fotos das impressoras. **Parecer da Câmara do**  
1076 **FIA: Em diligência. Conforme o Ofício nº 050/21 da SMAS de Campo Mourão, há**  
1077 **um saldo no valor de R\$ 6520,50, destinado a aquisição de 05 impressoras.**  
1078 **Solicitamos a gentileza em informar a diferença neste valores, considerando que**  
1079 **a nota fiscal nº 36377 da aquisição da impressoras foi de R\$ 6.240,00. Parecer do**  
1080 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº**  
1081 **24/2022 da Diretoria Geral da Secretaria de Assistência Social, informando que: - Foi**  
1082 **previsto o valor de R\$ 6.520,50 para aquisição de 05 impressoras (R\$ 1.304,10 para**  
1083 **cada uma); - O valor licitado unitário foi de R\$ 1.248,00, totalizando R\$ 6.240,00; - A**  
1084 **diferença da nota fiscal apresentada no Ofício nº 19/22, comparada com o valor**  
1085 **aprovado no trabalho (R\$ 6.520,50) refere-se a economia do processo licitatório; - E**

1086 que o plano de trabalho foi integralmente executado e aguardam orientação do  
1087 CEDCA a cerca da devolução do saldo remanescente na conta corrente (R\$ 280,50).  
1088 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município informando**  
1089 **os dados bancários do FIA para devolução. Solicitar também o envio do**  
1090 **comprovante de devolução ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1091 **Câmara. 4.5.12. Interessado: CMDCA de Entre Rios do Oeste:** Protocolado sob nº  
1092 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº 060/2011 – Município de Entre Rios do  
1093 Oeste – O CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019,  
1094 solicitando parecer referente a realização de leilão, para a venda de veículo, adquirido  
1095 com recursos do FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal  
1096 pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo veículo para o CT,  
1097 através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1098 **APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando**  
1099 **que o recurso originário do certame deverá ser investido em equipamentos para**  
1100 **o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme**  
1101 **previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1102 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta  
1103 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1104 **ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no**  
1105 **ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor**  
1106 **total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para**  
1107 **aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente,**  
1108 **o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme**  
1109 **calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
1110 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 35/2020 do CMDCA de Entre Rios do  
1111 Oeste, informando que em razão de burocracias da gestão pública, a realização do  
1112 leilão está marcada para o dia 01 de outubro de 2020 e assim que finalizarem todo o  
1113 processo, estarão encaminhando o Plano de Aplicação, com os referidos  
1114 equipamentos a serem adquiridos para o CT. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
1115 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de**  
1116 **Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na**  
1117 **plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no**  
1118 **prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**  
1119 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER**  
1120 **DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 44/2020 do CMDCA de Entre

1121 Rios do Oeste, o qual encaminha o Plano de Aplicação parcial e relação de itens que  
1122 serão encaminhados para licitação. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**  
1123 **aquisição dos equipamentos já licitados, devendo o município encaminhar a**  
1124 **comprovação da compra e instalação destes, no prazo de 45 dias. E quanto a**  
1125 **finalização do processo licitatório do saldo restante, será concedido um prazo**  
1126 **de 60 dias para envio de resposta ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1127 **parecer da Câmara. Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo  
1128 o Ofício nº 64/2020 do CMDCA, contendo informações sobre a utilização do recurso  
1129 proveniente do leilão e solicitam a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas as  
1130 medidas necessárias foram tomadas. Pede-se para que possam se programar para  
1131 utilizar todo o recurso ainda em 2021. Também encaminham as fotos dos  
1132 equipamentos já recebidos e perguntam se como comprovação da entrega destes  
1133 podem somente mandar fotos ou o CEDCA precisa de mais alguma coisa? **Parecer**  
1134 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que fica**  
1135 **concedido o prazo de 60 dias para que este encaminhe todos os documentos**  
1136 **solicitados pelo CEDCA. Quanto a comprovação de compra e instalação, estas**  
1137 **deverão ser dar através de envio de notas fiscais da aquisição dos**  
1138 **equipamentos, bem como de termo de instalação destes na sede do CT. Parecer**  
1139 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 26/03/21 - Retorna para análise  
1140 contendo: - Ofício nº 66/2020 do CMDCA, encaminhando o Plano de Aplicação  
1141 referente a aquisição dos equipamentos; - Ofício nº 69/2020 do CMDCA, informando  
1142 sobre a entrega do Forno elétrico e demais equipamentos já comunicados  
1143 anteriormente com a cópia das notas fiscais; - Ofício nº 05/2021 do CMDCA,  
1144 informando que referente aos equipamentos que estavam licitados com prazo de  
1145 entrega, alguns foram entregues e outros não. Como houve troca de gestão a nova  
1146 secretária de assistência social, entrou em contato com as empresas que ainda não  
1147 fizeram a entrega dos equipamentos, para solicitar maiores informações. Também foi  
1148 encaminhado notificação e não obtiveram resposta. Faltam ser entregues: 02 unidades  
1149 de mesa para sala de reuniões, 01 balcão WC em mdf, 01 balcão copa e 01 cortina de  
1150 ar. - Termo de Instalação e Funcionamento dos equipamentos entregues e notas  
1151 fiscais. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município com**  
1152 **cópia ao CMDCA, concedendo o prazo de 60 dias a contar do recebimento deste,**  
1153 **para apresentar a comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos**  
1154 **restantes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
1155 análise contendo o Ofício nº 13/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, relatando

1156 que: Quanto a SMART TV, esta encontra-se instalada na sede do Conselho Tutelar.  
1157 Referente a uma cortina de ar, o responsável por realizar a entrega da mercadoria,  
1158 encaminhou documento solicitando relinhamento de preço, ou alteração de contrato,  
1159 visto que o valor da venda do produto esta muito abaixo do custo da mercadoria junto  
1160 aos fornecedores. O pedido de aditivo foi encaminhado ao Gestor de Contrato e a  
1161 Procuradoria Jurídica do município. O parecer dado foi para a exclusão do item da ata  
1162 de registro de preços. Sendo assim o feito na data de 22/03/21. Também que a  
1163 empresa vencedora da licitação, para entrega de alguns equipamentos, encaminhou  
1164 pedido para cancelamento dos contratos de registro de preços, uma vez que vai  
1165 encerrar suas atividades. Diante de tal situação, a Secretaria de Assistência Social irá  
1166 elaborar um novo processo licitatório para realizar a aquisição de equipamentos para o  
1167 CT, visto que ainda há disponível um valor proveniente do leilão, para ser utilizado  
1168 para este fim. Sendo assim, solicitam um novo prazo para utilização do recurso, uma  
1169 vez que os trâmites necessários para realizar um processo licitatório, requerem tempo  
1170 para elaboração e realização. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
1171 **Encaminhar Ofício para O CMDCA solicitando que seja encaminhado um novo**  
1172 **Plano de Aplicação no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer**  
1173 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise**  
1174 contendo o Ofício nº 18/2021, informando que no momento não possuem um novo  
1175 Plano de Aplicação. Também que a SMAS informou que foi realizada uma licitação  
1176 para aquisição dos equipamentos, porém no seu decorrer, a mesma teve que ser  
1177 suspensa devido a outras demandas do setor de licitação. Também, que não existe  
1178 data para que a licitação seja finalizada. Sendo assim, solicitam um novo prazo para a  
1179 utilização do recurso, uma vez que os trâmites necessários para a aquisição dos  
1180 equipamentos com recursos do leilão, estão sendo realizados pelo setor de licitação  
1181 do município. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município**  
1182 **informando que fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento**  
1183 **deste para encaminhar o novo plano de aplicação e informações sobre a**  
1184 **licitação, para aquisição dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1185 **parecer da câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 35/2021 do**  
1186 CMDCA de Entre Rios do Oeste, encaminhando o Plano de Aplicação. Também, que  
1187 estão sendo encaminhados os empenhos com os respectivos itens a serem  
1188 adquiridos, para as empresas vencedoras do processo licitatório e que assim que  
1189 estes forem entregues, irão enviar as notas fiscais que comprovam a aquisição dos  
1190 itens bem como o termo de Instalação. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**

1191 **Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**  
1192 **informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a**  
1193 **comprovação da aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT, através das**  
1194 **notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do recebimento**  
1195 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado. 29/04/22 - Retorna para análise tendo em vista que**  
1196 **não obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do**  
1197 **FIA: Reiterar o Ofício ao município, com prazo de resposta de 30 dias a contar do**  
1198 **recebimento deste, para que comprove a aquisição e instalação do equipamentos na**  
1199 **sede do CT, através das notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA:**  
1200 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 37/2021 do  
1201 CMDCA de Entre Rios do Oeste, encaminhando a prestação de contas, referente a  
1202 aquisição dos equipamentos para a sede do Conselho Tutelar. Anexo as notas fiscais e  
1203 registros fotográficos. Também que ainda possuem um saldo no valor de R\$ 735,22, e  
1204 solicitam orientações do como proceder. Valor Total das notas fiscais: R\$ 5.755,39. **Parecer**  
1205 **da Câmara do FIA: Pedido de vistas pelo Conselheiro Adriano para análise minuciosa**  
1206 **do protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado o pedido de vistas pelo Conselheiro**  
1207 **Adriano. 24/06/22 - Retorno pedido de vistas. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado os**  
1208 **encaminhamentos apontados no pedido de vistas: Qual o valor de fato o automóvel**  
1209 **foi leiloado (comprovado via documentos) • O item celular precisa enviar a NF e ou**  
1210 **Parecer do ER. • Os Itens que não foram adquiridos. Não o foram porquê? E serão?**  
1211 **Enviar Ofício ao município solicitando as informações. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1212 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 33/2022 do CMDCA de  
1213 Entre Rios do Oeste, em resposta ao solicitado relatando que: 1- O veículo foi leiloado  
1214 pelo valor de R\$ 13.250,00; 2- Aparelho Celular : Anexo segue cópia da nota fiscal e  
1215 Termo de Instalação e Funcionamento emitido pelo ER de Foz do Iguaçu no qual  
1216 consta o aparelho celular ( documentos já encaminhados em 10/02/21); 3- Itens que  
1217 não foram adquiridos: Cortina de ar não foi adquirida pelo fato que a empresa  
1218 responsável encaminhou solicitação de realinhamento de preço, ou alteração de  
1219 contrato. O pedido foi encaminhado ao Gestor do Contrato e a Procuradoria Jurídica  
1220 do município e o parecer dado foi para exclusão do item da ata de registro de preços.  
1221 E balcão W.C. não foi adquirido porque a empresa pediu cancelamento de contrato  
1222 (informações já encaminhadas ao CEDCA através do Ofício nº 13/2021). Foi feita nova  
1223 tentativa para aquisição do balcão W.C. mas o item resultou como deserto. Portanto  
1224 estes itens não foram e não serão adquiridos. Encaminham quadro com os itens que  
1225 foram adquiridos para o CT, com as respectivas notas fiscais e registros fotográficos.

1226 Tais itens foram aprovados pelo CMDCA, e a Resolução foi encaminhada ao CEDCA  
1227 em 18/10/21. Valor total dos equipamentos adquiridos: R\$ 12.514,78. Restando um  
1228 saldo de R\$ 735,22. Solicitam orientação de como proceder com o saldo  
1229 remanescente. Se podem aguardar a realização de um novo processo licitatório (que  
1230 já está em processo de elaboração) para utilizar este saldo ou se devem efetuar a  
1231 devolução de recurso. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao**  
1232 **município informando que o saldo remanescente deverá ser devolvido ao FIA**  
1233 **Estadual, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste e encaminhar o**  
1234 **comprovante de devolução ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1235 **Câmara. 4.5.13. Interessado: CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste: 25/10/21-**  
1236 Protocolado sob nº 10.697.791-7 – Referente ao Convênio nº 147/2011 – Município de  
1237 Rancho Alegre D'Oeste – O CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste encaminha o Ofício nº  
1238 023/2019 – CMDCA, relatando que em virtude do Conselho Tutelar do município, ter  
1239 recebido recursos para a compra de um veículo 0 KM, oriundos da Deliberação nº  
1240 107/17, solicitam autorização para que a prefeitura possa abrir certame licitatório  
1241 (leilão), do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 147/2011.  
1242 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão do veículo. Após o leilão,**  
1243 **encaminhar ao CEDCA plano de aplicação no valor do recurso arrecadado, para**  
1244 **aprovação antes da aquisição de equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1245 **parecer da Câmara. 18/06/21-** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
1246 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar**  
1247 **Ofício ao município c/c ao CT reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1248 **o parecer da Câmara. 17/09/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício 011/2021 do  
1249 CMDCA de Rancho Alegre D' Oeste, informando: 1- Que ocorreu o leilão do veículo em  
1250 18/08/20; 2- O valor obtido foi de R\$ 12.600,00 e está aplicado em conta corrente – FMCA e  
1251 no fim de julho, contabilizou o montante de R\$ 12.651,39; 3- O CMDCA aprovou por meio  
1252 da Resolução 002/2021 (cópia anexa), pela utilização do recurso em uma reforma na  
1253 infraestrutura do CT, mais precisamente na criação de acessibilidade às pessoas com  
1254 deficiências; 4- Anexo seguem fotos para demonstrar os fatos e o Projeto de Intervenção  
1255 proposto pelo arquiteto do município; 5- Também que o valor para reforma é de R\$  
1256 20.624,49 e informam que gostariam de utilizar o montante obtido através do leilão do  
1257 veículo (R\$ 12.651,39), sendo complementado por valores oriundos do FMDCA através de  
1258 doações, sendo este o Plano e Aplicação almejado pelo CMDCA. **Parecer da Câmara do**  
1259 **FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município informando**  
1260 **que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a comprovação**

1261 **da realização da reforma, através de documentos e registros fotográficos, no prazo**  
1262 **de 180 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução dos recursos,**  
1263 **devidamente corrigidos pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1264 **parecer da câmara. 18/03/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 001/2022 do**  
1265 **CMDCA de Rancho Alegre D' Oeste, informando que a reforma iniciou em janeiro de**  
1266 **2022 e encaminham anexo os registros documentais e fotográficos que comprovam a**  
1267 **realização. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
1268 **CMDCA e CT solicitando que quando terminarem a reforma, encaminhem ao CEDCA**  
1269 **a comprovação de sua conclusão, por meio de registros documentais e fotográficos.**  
1270 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o  
1271 Ofício 008/2022 do CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste, informando que a reforma da  
1272 sede do CT foi concluída no mês de julho. Anexo seguem os registros fotográficos.  
1273 Também esclarecem que uma nova placa de identificação visual do CT será  
1274 confeccionada e estará pronta em breve, assim como a porta de entrada que será  
1275 adesivada. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente e archive-se. Parecer do CEDCA:**  
1276 **Aprovado parecer da Câmara. 4.5.14. Interessado: Secretaria Municipal de**  
1277 **Desenvolvimento Social de Congonhinhas:** Protocolados sob nº 19.289.720-3 e  
1278 10.697.984-7 – Referente ao Convênio nº 371/2011 – Município de Congonhinhas – A  
1279 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Congonhinhas encaminha o Ofício nº  
1280 175/2022, informando sobre a tramitação de concessão do veículo, adquirido com recursos  
1281 do FIA, por meio do convênio nº 371/2011 de uso do CT, para o município de  
1282 Congonhinhas em procedimento de permuta. Também que o CT possui 02 veículos, não  
1283 tendo demanda de trabalho para 03 e este encontra-se parado no pátio do CT. Em junho o  
1284 CMDCA aprovou a concessão do veículo para o município de Congonhinhas, desde que o  
1285 valor deste (valor de mercado), seja repassado ao CT, por meio de bens pré estabelecidos  
1286 em Plano de Trabalho a ser elaborado pelo CT. O Parecer Jurídico do município foi  
1287 favorável a concessão do veículo em procedimento de permuta, a ser realizado por meio de  
1288 dispensa de licitação, revertendo o valor do veículo, após avaliação, em bens para uso do  
1289 CT. Anexo seguem documentos que tratam deste assunto. Sendo assim, aguardam  
1290 orientação e autorização do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar**  
1291 **ofício ao município com c/c ao CMDCA e CT solicitando o envio do Plano de**  
1292 **Aplicação, com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos para a sede do**  
1293 **CT, no valor de R\$ 15.000,00, com a devida anuência do CMDCA, para aprovação do**  
1294 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.15. Interessado:**  
1295 **CMDCA de Figueira:** Protocolado sob nº 10.697.864-6 – Referente ao Convênio nº

1296 154/2012 – Município de Figueira – O CMDCA de Figueira encaminha documento,  
1297 informando que foi aprovado o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio  
1298 convênio nº 154/2012, de uso do Conselho Tutelar, tendo em vista que este foi contemplado  
1299 com novo veículo recentemente. Também que o leilão será realizado no dia 23/07/18. E,  
1300 que com o recurso proveniente deste será iniciada a construção da nova sede do CT.  
1301 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**  
1302 **solicitando informações quanto ao valor arrecadado no leilão ocorrido em 23/07/2018.**  
1303 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista  
1304 que não acusamos resposta do município até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1305 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP**  
1306 **local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano**  
1307 **de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o**  
1308 **Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1309 **Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 07/2019, do município e CMDCA de  
1310 Figueira, informando que o veículo foi arrematado pelo valor de R\$ 10.700,00, cujo os  
1311 valores estão em aplicação financeira, aguardando para ser utilizado na construção de nova  
1312 sede para o CT. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município**  
1313 **c/c ao CMDCA solicitando informações de quando se dará o início da construção da**  
1314 **nova sede do CT. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** 21/02/20-  
1315 Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2020 do município de Figueira, encaminhando  
1316 o Aviso de Abertura de Licitação (marcado para o dia 31/01/20), para a constução da nova  
1317 sede do CT, e que após a homologação do mesmo, será dada a ordem de serviço para  
1318 início da obra. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
1319 **município e ao CMDCA informando que o recurso arrecadado, no valor de R\$**  
1320 **10.700,00, deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT, tendo em**  
1321 **vista o contido na Cláusula Sexta do convênio 154/2012, e não poderá ser utilizado na**  
1322 **complementação da obra tendo em vista a rubrica orçamentária que deu origem ao**  
1323 **repasso. O município deverá ainda, apresentar plano de aplicação com os**  
1324 **equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**  
1325 **Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não  
1326 obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
1327 **Encaminhar o protocolado para AT/SEJUF enviar a PGE, solicitando informações se**  
1328 **o recurso do leilão do veículo pode ser destinado para obras, reparos e reformas da**  
1329 **sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 10/12/21 - Retorna  
1330 para análise contendo a INFORMAÇÃO Nº 539/2021 – AT-GAB/PGE: Segue o ITEM:

1331 Conclusão da Informação em epígrafe: "III – CONCLUSÃO  
1332 Diante do exposto, em resposta à consulta encartada no documento de fl. 176,  
1333 manifestamos pela impossibilidade de emprego dos recursos decorrentes da alienação de  
1334 veículo adquirido com recursos decorrentes da celebração do Convênio n.º 154/2012 na  
1335 reforma da sede do Conselho Tutelar do Município e Filgueira, nos termos da  
1336 fundamentação. É a Informação que se submete à apreciação superior. Aprovada,  
1337 encaminhe-se à SEJUF para ciência e providências." **Parecer da Câmara do FIA:**  
1338 **Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que de acordo com**  
1339 **a Informação exarada pela PGE, o recurso do leilão do veículo não pode ser**  
1340 **destinado para reforma da sede do CT. Sendo assim, o município deverá destinar o**  
1341 **recurso na aquisição de equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante o**  
1342 **envio de plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação do CEDCA. Se**  
1343 **faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a anuência do CMDCA.**  
1344 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 20/05/22 -** Retorna para análise  
1345 contendo o Ofício nº 02/2022 do CMDCA de Figueira, informando que o recurso do leilão,  
1346 não foi gasto com a construção ou manutenção da sede do CT. O CMDCA determinou que  
1347 iriam ser destinados na aquisição de equipamentos de acordo com a necessidade dos  
1348 mesmo, salientando que este se encontra em conta. Obs: Não acusamos o recebimento  
1349 dos extratos bancários, conforme descrito no ofício. **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1350 **diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando: 1- Extrato bancário do valor**  
1351 **do recurso do leilão do veículo; 2- Plano de aplicação com a descrição de valores,**  
1352 **dos equipamentos que serão adquiridos para a sede do Conselho Tutelar, com a**  
1353 **anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Parecer do**  
1354 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo que vista que não  
1355 acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1356 **Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, no**  
1357 **prazo de 30 dias, sob pena de devolução do recurso, do valor do veículo,**  
1358 **devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
1359 **da Câmara. 4.5.16. Interessado: CMDCA de Diamante D'Oeste:** Protocolado sob nº  
1360 10.697.949-9 – Referente ao Convênio nº 236/2011 – Município de Diamante D'Oeste – O  
1361 CMDCA de Diamante D'Oeste encaminha o Ofício nº 03/2022, informando que deliberaram  
1362 pela aprovação do leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
1363 nº 236/2011, de uso do CT. Em relação ao valor recebido após o leilão, solicitou a  
1364 administração pública, que seja alocado ao FIA municipal, para que o CMDCA possa  
1365 deliberar novamente a sua destinação e execução. Anexo segue laudo de avaliação do

1366 veículo. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e**  
1367 **CT, informando que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso**  
1368 **obtido através do leilão deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para**  
1369 **uso exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado para aprovação**  
1370 **prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos com**  
1371 **respectivos valores, que serão adquiridos e destinados a sede do Conselho**  
1372 **Tutelar; 4- Os documentos encaminhados devem conter também a anuência do**  
1373 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6. BANCO DE**  
1374 **PROJETOS: 4.6.1. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron: Protocolado sob**  
1375 **nº 19.125.098-2 – Referente ao Projeto Infância Bem Cuidada" – Banco de Projetos –**  
1376 **Sociedade Hospitalar Angelina Caron – A Sociedade Hospitalar Angelina Caron encaminha**  
1377 **o Ofício nº 82/2022, solicitando prorrogação de prazo de captação do projeto em epígrafe. O**  
1378 **projeto foi habilitado em 17/12/2018 e teve seu prazo estendido por mais 02 anos, sendo**  
1379 **sua finalização encerrada em 16/12/2022. Como o prazo para captação se encerra antes do**  
1380 **período máximo para tal, solicitam a extensão até 31/12/22, para estar com o projeto apto**  
1381 **para arrecadação até o final deste ano fiscal. Valor Total do Projeto: R\$ 3.901.557,17;**  
1382 **Valor arrecadado através de boleto bancário: R\$ 4.102.322,50. Vigência: 17/12/2018 à**  
1383 **16/12/2022. Projeto encontra-se encerrado no DOE FIA. Deliberação nº 050/17: Art. 14.**  
1384 **Arrecadado o valor total do projeto, este será automaticamente retirado do Banco de**  
1385 **Projetos FIA/PR e por consequência, do site do CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA:**  
1386 **Não aprovado a solicitação tendo em vista o contido no Artigo 14 da Deliberação nº**  
1387 **050/17 e Artigo nº 8º Parágrafo 2º. Encaminhar Ofício a OSC: 1- Informando da não**  
1388 **aprovação da solicitação da prorrogação; 2- Que a OSC encaminhe no prazo de 60**  
1389 **dias a solicitação de resgate de recursos no valor captado, bem como o Plano de**  
1390 **Aplicação atualizado nos moldes do Artigo 15 da Deliberação nº 050/17. 3- Sugere-se**  
1391 **que a OSC encaminhe outro Projeto para apreciação do CEDCA e inclusão no Site do**  
1392 **Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Protocolado sob**  
1393 **nº 19.300.489-0 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 100/2022 da Sociedade**  
1394 **Hospitalar Angelina Caron, informando entre outros que encontra-se cientes da resposta**  
1395 **enviada pelo CEDCA e que vão apresentar proposta para utilização do valor captado em**  
1396 **banco de projetos, que se dá por R\$ 4.136.899,29. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**  
1397 **Parecer do CEDCA: Ciente. 4.6.2. Interessado: Associação Beneficente Maria de**  
1398 **Lourdes Faria Santos – Instituto Beija Flor: Referente ao Projeto “Fazer Bem o Bem**  
1399 **- IBF” – Banco de Projetos – Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria Santos –**  
1400 **Instituto Beija Flor – O Instituto Beija Flor encaminha o Ofício nº 06/2022, solicitando a**

1401 prorrogação de prazo para captação de recursos no site do Banco de Projetos  
1402 FIA/Doação. Valor Total do Projeto: **673.310,82** Data de Vigência: **21/09/2020 à**  
1403 **20/09/2022**. Valor Captado através de boleto bancário até a data de 10/08/22: **R\$**  
1404 **17.721,00. Deliberação nº 050/2017: § 1º** A proposta inscrita no Banco de Projetos  
1405 FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados  
1406 da data de sua inclusão no site do CEDCA/PR. **§ 2º** O prazo previsto no parágrafo  
1407 anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação  
1408 escrita do proponente do projeto e aprovação do CEDCA/PR, e ainda, desde que já  
1409 tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor  
1410 do salário mínimo federal vigente. **§ 3º** A solicitação de prorrogação prevista no  
1411 parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao  
1412 CEDCA/PR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do  
1413 projeto no Banco de Projetos FIA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer**  
1414 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.3. Interessado: Centro de Educação**  
1415 **João Paulo II:** Protocolado sob nº 17.977.612-0 – Referente ao Projeto "Cidadãos do  
1416 Futuro" – Resgate Banco de Projetos – Para análise e aprovação do Plano de Trabalho e  
1417 Plano de Aplicação referente ao resgate de recursos do projeto em epígrafe com  
1418 contrapartida. **Objetivo/Público-Alvo:** Ofertar contraturno para crianças de 04 e 05 anos  
1419 matriculadas na educação infantil ofertada pelo CEJPII e para crianças e adolescentes de  
1420 06 a 15 anos matriculadas no Ensino Fundamental I e II de Escolas Públicas de Piraquara,  
1421 Pinhais e Curitiba, em situação de vulnerabilidade social, permitindo a ampliação do seu  
1422 tempo de permanência no ambiente escolar com a participação em reforço escolar e outras  
1423 oficinas, voltadas ao seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, melhor aproveitamento do  
1424 tempo e prevenindo inclusive violações de direitos, já que não raras vezes, estas crianças e  
1425 adolescentes ficam nas ruas expostas a vários riscos, principalmente ao contato com álcool  
1426 e outras drogas. **Valor total do projeto:** R\$ 2.551.395,45; **Valor solicitado:** R\$ 237.243,66;  
1427 **Contrapartida:** R\$ 88.500,00 em bens e serviços; **Total estimado para esta proposta**  
1428 **(valor solicitado + contrapartida):** R\$ 325.743,66. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1429 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.4. Interessado:**  
1430 **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:** Protocolado sob nº  
1431 19.336.572-8 – Referente ao Projeto "Pelo Direito à Vida III" – Resgate Banco de Projetos –  
1432 Para análise e aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao resgate  
1433 de recursos do projeto em epígrafe com contrapartida. **Objetivo:** Efetivar o direito à vida e à  
1434 saúde de crianças e adolescentes mediante a promoção de assistência hospitalar e  
1435 ambulatorial; a formação e educação continuada dos profissionais de saúde e o fomento à

1436 inovação e à pesquisa científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução  
1437 da mortalidade infantil. **Público Alvo:** Serão beneficiados pelo projeto crianças e  
1438 adolescentes de 0 a 18 anos, sem quaisquer distinções de sexo, gênero, etnia, procedência  
1439 geográfica ou social em relação às demandas de saúde em diagnóstico, tratamento e em  
1440 conhecimento científico. **Valor total do projeto:** R\$ 36.531.892,53; **Valor solicitado:** R\$  
1441 9.042.716,95; **Contrapartida:** R\$ 460.000,00 em bens e serviços; **Total estimado para**  
1442 **esta proposta (valor solicitado + contrapartida):** R\$ 9.502.716,95. **1º Resgate de**  
1443 **recursos no valor de:** R\$ 2.530.817,80 - Del. Nº 080/19; **2º Resgate de recursos no valor**  
1444 **de:** R\$ 7.694.001,21 - Del. 071/2020 ((Cujos o valor de R\$ 110.335,61 foi remanejado do  
1445 Projeto Pelo Direito à Vida II aprovado em 18/09/20); **3º Resgate de recursos no valor de:**  
1446 R\$ 8.207.200,23 – Del. Nº 015/22 (Sendo 395.679,09- Contrapartida da OSC). **Parecer da**  
1447 **Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.5.**  
1448 **Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:**  
1449 Protocolado sob nº 19.340.652-1 - Referente ao Projeto "HOSPITAL DIGITAL II" – Inclusão  
1450 Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do  
1451 Banco de Projetos – FIA/Doação. **Objetivo:** Ampliar a qualidade, agilidade e segurança do  
1452 atendimento de pacientes do Hospital Pequeno Príncipe – HPP por meio da transformação  
1453 digital na jornada do paciente pediátrico. **Público Alvo:** Os beneficiados serão crianças e  
1454 adolescentes (0 a 18 anos), de ambos os sexos, que serão atendidos no Hospital Pequeno  
1455 Príncipe (ambulatorios, internação, centro de imagens, laboratório, emergência). **Valor total**  
1456 **do projeto:** R\$ 13.216.107,59 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a inclusão no site**  
1457 **do Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.6.**  
1458 **Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:**  
1459 Protocolado sob nº 19.340.686-6 – Referente ao Projeto "Pelo Direito à Vida IV" – Inclusão  
1460 Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do  
1461 Banco de Projetos – FIA/Doação. **Objetivo:** Efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e  
1462 adolescentes mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação e  
1463 educação continuada dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa  
1464 científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil.  
1465 **Público Alvo:** Serão beneficiados pelo projeto crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sem  
1466 quaisquer distinções de sexo, gênero, etnia, procedência geográfica ou social em relação às  
1467 demandas de saúde em diagnóstico, tratamento e em conhecimento científico. **Valor Total**  
1468 **do Projeto:** R\$ 44.013.692,42 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a inclusão no site**  
1469 **do Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7.**  
1470 **INCLUSÕES DE PAUTA: 4.7.1. Interessado: Álvaro Lagos:** Referente ao Banco de

1471 Projetos – Prazo de vigência dos projetos para captação de recursos. “Bom dia, como  
1472 estão? Me chamo Álvaro e sou responsável pela captação de recursos para uma  
1473 organização social com projeto aprovado no CEDCA através do FIA; ocorre que  
1474 grande parte dos projetos aprovados por vocês têm prazo de captação aprovado para  
1475 antes de 30/12. E quando se trata de organizações menores e que estão começando a  
1476 lançar mão de fomentar seus projetos pela lei de incentivo, há um prejuízo bem grande  
1477 na captação pois na prática, a organização social tem apenas um exercício fiscal  
1478 dentro de 24 meses em que o projeto está liberado para captar. Ilustrando melhor:  
1479 muitas empresas recebem projetos para análise com vários meses de antecipação,  
1480 mesmo que o aporte só ocorra em 30/12. Em 2020 a organização social que capto  
1481 teve projeto aprovado para captação em dezembro mesmo; um prazo impossível para  
1482 trabalhar a prospecção da empresa para poder receber o aporte, principalmente se a  
1483 exigência para envio do projeto que é que haja a deliberação de órgão oficial  
1484 aprovando a captação, seja por certificado, como é o CEDCA, seja por publicação em  
1485 Diário Oficial da União. O projeto que estou trabalhando a captação não chegou a 10%  
1486 do valor total; logo, de acordo com as regras do CEDCA, não pode ser prorrogado  
1487 para captação, de acordo com as normas. No entanto, novamente: trata-se de uma  
1488 organização pequena (não tradicional em relação aos grandes projetos que vocês  
1489 aprovam e estão com maior visibilidade das empresas) e com um primeiro projeto  
1490 aprovado. Então para trabalhar na prática com um único exercício fiscal dentro de 24  
1491 meses, fica difícil fazer uma relação de médio e longo prazo com o apoiador. Não faz  
1492 sentido aprovar um projeto no final do ano com prazo de captação de 24 meses, mas  
1493 que vence antes de de fato terminar o exercício fiscal. Um dos potenciais apoiadores  
1494 por exemplo, o BRDE, está com edital aberto só até dia 31/08 e um dos documentos  
1495 exigidos é o certificado de aprovação com data de validade para o período de  
1496 depósito, que só vai ocorrer no final de dezembro; ou seja, ele pode nem entrar em  
1497 análise pelo Banco; então, como que podemos fazer uso deste edital, se o CEDCA  
1498 programa o vencimento da captação para antes de fechar o exercício fiscal? Desta  
1499 forma, peço **ENCARECIDAMENTE** que revejam estes prazos de aprovação do projeto  
1500 para que seja no mínimo, para 30/12 pois ao contrário, as pequenas organizações  
1501 continuarão sofrendo este prejuízo de demandar esforços na busca de recursos e as  
1502 empresas, mesmo que queiram, não conseguirão colaborar por causa da data contábil  
1503 que elas têm para aportar. Muito obrigado.” **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**  
1504 **resposta ao solicitante informando que os prazos de vigência dos projetos no site**  
1505 **para captação, obedecem a data de início da inclusão do projeto no site, quando**

1506 **autorizada pelo CEDCA. De acordo com a Deliberação nº 050/17 as propostas para**  
1507 **inserção no banco podem ser feitas ao longo do ano nas pautas das reuniões do**  
1508 **conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7.2. Interessado:**  
1509 **CEDCA:** Minuta de deliberação sobre bens permanentes. Foi realizada a reunião na  
1510 data de 07/12/21, com seguintes participantes: Angela, Adriano, Clayton do GAS, Dra  
1511 Luciana Linero, Débora, Dourado, Juliana Sabbag e Victor (AT). Encaminhamentos:  
1512 Expedir Ofício a SEFA e Deto com instrumental próprio para coleta de dados relativos  
1513 a bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FIA e que são de propriedade  
1514 /posse do estado; Aguardar encaminhamento do GAS, dos Decretos e Normativas que  
1515 regulamentam bens patrimoniados, que são leilão de veículos da FUMPM e questão  
1516 70% do valor venal do veículo e também o nº de veículos adquiridos com recursos do  
1517 FIA utilizados pelo estado; Fazer constar na Resolução/Deliberação que no caso das  
1518 OSC é vedado a realização de bingo, rifa ou similares de bens adquiridos com  
1519 recursos do FIA; Ver junto a SEAP qual a forma de quando for realizado o leilão do  
1520 bem, o recurso retornar ao FIA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A minuta do**  
1521 **ofício será elaborada pela Conselheira Máira, no mês de janeiro (a partir de**  
1522 **03/01/21). Encaminhar o endereço do Drive FIA Docs, onde contém os**  
1523 **documentos para elaboração do Ofício. Perguntar no Ofício quais são os bens,**  
1524 **de que ano, quantos são.... valores.... Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1525 **câmara. Protocolado sob nº 18.641.190-0 – DETO:** Referente ao Ofício encaminhado  
1526 ao DETO solicitando informações quanto aos bens inservíveis e/ou remanescentes  
1527 adquiridos com recursos oriundos do financiamento do FIA, em que pede-se a  
1528 desafetação do Poder Público e/ou Entidades. "DESPACHO Nº: 188/2022 –  
1529 SEAP/DETO/DDV (Divisão de documentos do Departamento de Gestão de transporte  
1530 Oficial - DETO) AO DETO/DIRETORIA Trata o presente protocolado de solicitação do  
1531 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná –  
1532 CEDCA-PR, para que o DETO apresente a relação dos bens, valores a serem  
1533 arrecadados/ou já  
1534 arrecadados, indicando o ano de aquisição e perspectiva de desafetação dos  
1535 veículos adquiridos com recursos oriundos do financiamento do FIA. Em consulta  
1536 realizada no Sistema de Controle de Veículos DETO – CVD, não foram encontrados  
1537 nenhum registro de veículos de propriedade do CEDCA-PR. Em tempo, informamos  
1538 que os veículos são cadastrados no CVD conforme informações constantes no  
1539 Certificado de Registro de Veículos – CRV, e registrado em nome do órgão  
1540 proprietário, não constando informações sobre a fonte de recurso utilizada para a

1541 aquisição do bem." **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, pautar na próxima**  
1542 **reunião com a presença de representante do GAS. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1543 **o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: 1-  
1544 **Decreto 2734:** Autoriza a Polícia Militar do Paraná – PMPR a realizar os procedimentos de  
1545 leilão de veículos declarados inservíveis ou desnecessários. **Leilão de veículos FUMPM**  
1546 [https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=226550&indice=1&totalRegistros=103&dt=5.0.2021)  
1547 [action=exibir&codAto=226550&indice=1&totalRegistros=103&dt=5.0.2021](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=226550&indice=1&totalRegistros=103&dt=5.0.2021).  
1548 17.46.39.406 **2- Decreto 4453:** O veículo oficial será enquadrado e utilizado em  
1549 concordância com as disposições do presente Decreto- SEAP. **70% do valor venal.**  
1550 Artigo 17 [https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=67117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357)  
1551 [action=exibir&codAto=67117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=67117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357) **3-**  
1552 **Instrução Normativa 001/2020:** Estabelece os procedimentos a serem cumpridos  
1553 pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica para autorização  
1554 de manutenções de alto custo nos veículos  
1555 oficiais. [https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/docum](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/Instrucao_001_2020_DETO.pdf)  
1556 [ento/2021-01/Instrucao\\_001\\_2020\\_DETO.pdf](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/Instrucao_001_2020_DETO.pdf) **4- Decreto n. 4453/2012:** Estabelece no  
1557 artigo 18 que: "**Art. 18.** *O veículo de propriedade de órgãos da Administração Direta e*  
1558 *Autárquica, declarado inservível ou desnecessário deverá ser recolhido*  
1559 *obrigatoriamente a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/*  
1560 *Departamento de Transporte Oficial - DETO, que decidirá sobre seu destino final.*"  
1561 Assim, caso o veículo seja alienado por meio de leilão, o DETO adotará as  
1562 providências para contratação do leiloeiro oficial e procedimentos relativos a venda do  
1563 veículo. De acordo com a Resolução 8726/2009, o recolhimento dos recursos oriundos  
1564 de leilão serão recolhidos ao Tesouro Geral do Estado: "*c) o produto gerado pela*  
1565 *venda será recolhido ao Tesouro Geral do Estado como receita, salvo caso de haver*  
1566 *sido, em preceito de Lei, autorizada ou decretada outra aplicação ao produto da*  
1567 *venda;*" Em recente manifestação, a SEFA esclareceu que o recurso advindo de leilão  
1568 será alocado na Fonte 108, que é de uso exclusivo da SEAP. Por fim, restando  
1569 alguma dúvida acerca do retorno do recurso financeiro ao FIA, orientamos que seja  
1570 apresentado questionamento formal por meio do sistema e-protocolo. **Parecer da**  
1571 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao GAS/SEJUF solicitando a**  
1572 **relação dos bens adquiridos com recursos do FIA. Após retorno analisar toda a**  
1573 **legislação encaminhada pelo GAS/Clayton, que se encontra disponível no drive.**  
1574 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Protocolado sob nº 19.030.985-1 –  
1575 Retorna para análise contendo o Despacho 1985/2022 do GAS: Em resposta ao Ofício nº

1576 167/2022 – CEDCA/PR (Fls.2) segue relação dos bens móveis adquiridos com Recurso do  
1577 Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR extraída do Sistema Gestão de Patrimônio  
1578 Móvel – GPM (Fls.7 a 98), Termo de Cessão de uso de Imóvel situado rua XV de  
1579 Novembro, nº 1100, no Município de  
1580 Guarapuava (Fls. 99) e Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 42/2021,  
1581 imóvel localizado Rua Manoel Bonifácio, 483 – Centro histórico – Paranaguá (Fls.  
1582 100). **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Câmara de**  
1583 **Políticas:** Relator: Renann Ferreira – mês de Julho/2022. **1.1 - Convivência**  
1584 **Familiar e Comunitária (pauta permanente):** Relato: Proposta de retomada  
1585 do Calendário para apresentação da pauta de Convivência Familiar e  
1586 Comunitária por todos os responsáveis que têm ações e metas no Plano  
1587 Decenal e também por outros atores que possuem interface com ações do eixo  
1588 de Convivência Familiar e Comunitária. A proposta é de que cada mês um ou  
1589 dois responsáveis apresentem suas ações. A SEC envia ofício de convite para  
1590 cada órgão no mês anterior à apresentação. **Parecer da Câmara:** aprovada  
1591 proposta do calendário, com apresentações de 15 minutos. **Parecer do**  
1592 **CEDCA:** aprovado o parecer da câmara. **1.2 - Apresentação da Equipe de**  
1593 **Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**  
1594 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);** Relato: A  
1595 Coordenação do Comitê Interinstitucional encaminhou no final Junho/2022 para  
1596 todos os responsáveis por ações e metas no Plano Decenal o instrumental com  
1597 as metas para 2022 do Plano Decenal. O intuito do encaminhamento é de que  
1598 cada órgão possa realizar o acompanhamento de suas metas e realizar as  
1599 articulações necessárias para a sua execução. Neste sentido, o CEDCA  
1600 recebeu o e-mail com suas metas para análise nesta reunião. **Parecer da**  
1601 **Câmara:** Foram analisadas todas as metas designadas ao CEDCA e realizado  
1602 o registro dos encaminhamentos necessários para execução no próprio  
1603 instrumental, com alguns encaminhamentos a serem realizados pela SEC.  
1604 Validação dos encaminhamentos pela plenária. **Parecer do CEDCA:** aprovado  
1605 o parecer da câmara. **1.2.1 – Pesquisa sobre a existência do Comitê**  
1606 **Interinstitucional Municipal de Acompanhamento dos Planos Decenais;**  
1607 Relato: Relato: O DPCA realizou a leitura dos dados apresentados na pesquisa

1608 e elaborou um relatório, o qual foi apresentado à Câmara. A pesquisa foi  
1609 elaborada pelo CEDCA, e inicialmente encaminhada para os Escritórios  
1610 Regionais e para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do  
1611 Adolescente, o prazo de recebimento das respostas foi de 22/11/2021 a  
1612 15/02/2022. Foram recebidas 182 respostas, após as exclusões das duplicadas  
1613 chegou-se ao total de 167 municípios que responderam. Após a entrega destes  
1614 dados ao CEDCA na reunião de abril, foi definido que seria realizado o reenvio  
1615 da pesquisa para resposta dos municípios faltantes com recebimento de  
1616 respostas entre 06 a 20 de Junho de 2022. Houve também o envio de ofício a 4  
1617 municípios que não informaram ter Plano Municipal, sendo eles Mangueirinha  
1618 (nº 184/2022), Janiópolis (nº 182/2022), General Carneiro (nº 197/2022) e  
1619 Reserva (nº 196/2022), não havendo resposta para os 4. Com o reenvio, 184  
1620 novos municípios responderam, totalizando 351 municípios respondentes.  
1621 Assim, foi apresentado um gráfico com o total de municípios que preencheram  
1622 a pesquisa por escritório regional, os ERs de Cascavel, Irati, Laranjeiras do Sul,  
1623 Pato Branco, Umuarama e União de Vitória tiveram retorno de todos os  
1624 municípios, já o ER de Jacarezinho foi o que teve o menor número de  
1625 respostas proporcionalmente. Dos 351 participantes da pesquisa, 82 foram  
1626 respondidos pelo CMDCA e 268 o órgão gestor municipal, ainda houve 1  
1627 município, Pérola D’oeste, cujo responsável pelo preenchimento se identificou  
1628 como “CRAS”. De 351, 348 municípios sinalizaram que têm plano municipal,  
1629 possivelmente erro de preenchimento para os três municípios que sinalizaram  
1630 que não tem, já que em análise dos processos de ARCPF’s foi localizada  
1631 resolução do CDMCA destes sinalizando a aprovação do plano no ano. No que  
1632 se refere ao porte dos municípios que preencheram o plano a maior adesão  
1633 (proporcional a quantidade de municípios por porte), foi dos municípios de  
1634 grande porte, com 50% das respostas, seguidos dos municípios de: pequeno  
1635 porte I, pequeno porte II e médio porte, com 42%, 38% e 33% de respostas  
1636 respectivamente. A metrópole também preencheu a pesquisa. Já sobre o ano  
1637 de elaboração do plano municipal a maioria dos planos foram elaborados no  
1638 ano de 2016 totalizando 68,6%, seguidos do ano de 2017 e 2014 com 11,2% e  
1639 10,4% respectivamente. No que se refere ao final da vigência, ela varia de

1640 2023 a 2029, concentrando uma grande parte dos planos com fim da vigência  
1641 em torno do ano de 2025 a 2026. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ao  
1642 Ministério Público da comarca local dos municípios que não responderam a  
1643 pesquisa ou que responderam contrariamente mesmo tendo Plano Municipal,  
1644 de acordo com os processos de ARCPF. Também encaminhar, para ciência, a  
1645 pesquisa completa ao CAOPCAE, a OABPR e a Defensoria Pública do Paraná.  
1646 Por fim, encaminhar a pesquisa para a câmara de capacitação, mobilização e  
1647 articulação sugerindo que esta convide CMDCA's, por amostragem a ser  
1648 definida, para aprofundar os assuntos abordados. **Parecer do CEDCA:**  
1649 aprovado o parecer da câmara. **1.3 – Notas Públicas aprovadas e**  
1650 **expedidas/ para ciência;** Relato: Conforme deliberado na reunião ordinário de  
1651 Junho, o CEDCA expediu duas notas públicas. Um nota diz respeito a Portaria  
1652 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, a qual o CEDCA  
1653 manifestou-se contrário “a prioridade ao Sistema S como entidades  
1654 qualificadoras e ao prazo de manifestação de oferta ou não de vaga de curso,  
1655 previstos na Portaria 671, de 08 de novembro de 2021 do Ministério do  
1656 Trabalho e Previdência.”; a outra nota refere-se a Medida Provisória  
1657 nº1.116/2022 e do Decreto nº11.061/2022, as quais o CEDCA também  
1658 manifestou-se contrário e orientou ainda que os CMDCA's discutam o assunto  
1659 e mobilizem os poderes legislativos locais para que dialoguem com deputados  
1660 e senadores a fim de alinhar ações para que a Medida Provisória não seja  
1661 convertida em lei e para que o Decreto seja revogado, assim como também  
1662 orienta que sensibilizem os adolescentes para o impacto das referidas normas  
1663 legais, assim como a sociedade geral. Sobre as duas notas o CEDCA solicita  
1664 que as mesmas sejam amplamente divulgadas aos CMDCA's, aos municípios,  
1665 aos Escritórios Regionais da SEJUF, à Assembleia Legislativa do Paraná,  
1666 Fórum de Aprendizagem, ao MPT, OAB/Paraná, DEPPR, CONANDA, Câmara  
1667 dos Deputados, ao Senado Federal e ao Ministério do Trabalho e Previdência.  
1668 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.4 – Continuação**  
1669 **da análise do Ofício 797/2022 – MP/PR – Implementação de Políticas**  
1670 **Públicas para a ampliação de escolas integrais no Estado do PR;** Relato:  
1671 “Histórico: **Relato mês de Junho/2022:** O MPPR por meio do ofício nº

1672 797/2022 solicita ao CEDCA que “seja informado se foi objeto de Deliberação a  
1673 necessidade de implementação de políticas públicas para a ampliação de  
1674 escolas integrais no Estado do Paraná, especialmente em áreas de maior  
1675 vulnerabilidade social e econômica (indicando-as, se possível), bem como seja  
1676 informado se foi solicitado aos órgãos competentes na esfera Estadual  
1677 (Secretaria do Estado da Educação) e se houve resposta acerca da  
1678 implementação de políticas públicas para ampliação de escola integral, no  
1679 município do Estado com maior vulnerabilidade Social e Econômica. O MPPR  
1680 instruirá os autos do Processo Administrativo nº MPPR-00146.17.122701-3  
1681 com a resposta do CEDCA e solicita resposta em um prazo de 15 dias (ofício  
1682 datado de 01/06/2022). **Parecer Câmara:** A Câmara solicita que a SEC oficie  
1683 ao MP que não houve tempo hábil para a manifestação no prazo determinado,  
1684 tendo em vista que as reuniões são mensais e neste mês foram realizadas em  
1685 23 e 24 de junho, deste modo, solicita prorrogação do prazo de resposta de 30  
1686 dias. A Câmara pede também que a SEC realize buscas nos registros do  
1687 CEDCA (atas, deliberações, etc) de eventuais atividades e reuniões realizadas,  
1688 e/ou documentos expedidos à SEED e ao Conselho Estadual de Educação  
1689 com a finalidade exposta, como por exemplo as reuniões conjuntas realizadas  
1690 entre os Conselhos e também com o MPT.” A SEC/CEDCA fez o levantamento  
1691 e encontrou os seguintes documentos: “ **Curitiba, 27 de Novembro de 2017.**  
1692 **Ofício CEDCA-PR nº 835/2017. Ref.: Debate sobre a relação da Lei da**  
1693 **aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) com a reforma do ensino médio em**  
1694 **curso no país (Lei nº 13.415/2017)** Considerado os debates e a audiência  
1695 pública realizados em Brasília referente ao tema da reforma do ensino médio, o  
1696 CEDCA/PR sugere a instituição de uma comissão com a participação do MEC,  
1697 Entidades Sem Fins Lucrativos, Ministério do Trabalho, Ministério Público do  
1698 Trabalho, CONANDA e Conselho Estadual de Educação, para que juntos  
1699 possam encontrar solução juridicamente válida dentro do espírito da reforma do  
1700 ensino médio. **Curitiba, 26 de Janeiro de 2021. Ofício CEDCA-PR nº**  
1701 **005/2021. PARA: Departamento de Programas da Educação Básica.**  
1702 **Convite para participação da reunião ordinária do CEDCA/PR.** CEDCA  
1703 convida Secretaria Estadual de Educação - Departamento de Programas da

1704 Educação Básica, para participar da reunião plenária ordinária do CEDCA/PR,  
1705 que ocorre na forma virtual, no dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 9h  
1706 (nove horas), para expor suas considerações a respeito do PL 01/21 que  
1707 institui o Programa Colégios Cívico Militares no Estado do Paraná e dá outras  
1708 providências. **Curitiba, 24 de Novembro de 2021. Ofício CEDCA-PR nº**  
1709 **347/2021. PARA: SEED/PR. Ref.: Solicitação de Reunião – Normas para**  
1710 **Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio no**  
1711 **âmbito do Sistema Estadual de Ensino do PR.** Solicitado a realização de  
1712 uma reunião com representantes da Secretaria de Estado da Educação e do  
1713 Esporte – SEED, do Conselho Estadual de Educação do PR – CEE/PR, em  
1714 conjunto com a OAB/PR, e com o Fórum de Aprendizagem do PR, para tratar  
1715 de assuntos relativos às novas normas para Educação de Jovens e Adultos  
1716 nos ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino  
1717 do PR no âmbito do Programa de Aprendizagem. **CÂMARA SETORIAL**  
1718 **PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS. 1. Câmara: 09/12/2021. 2.**  
1719 **Plenária: 10/12/2021. 2.8 - Relato da reunião sobre o Programa de**  
1720 **Aprendizagem no contexto das novas normas para Educação de Jovens e**  
1721 **Adultos, realizada no dia 26/11; Resumo:** Foi realizada a reunião entre o  
1722 CEDCA e o CEE na data de 26/11, quando apresentado pelos conselheiros da  
1723 Educação e técnicos da SEED a proposta dos itinerários formativos que entrará  
1724 em funcionamento no início do ano de 2022, mais especificamente sobre o  
1725 número 5 que trata sobre o ensino técnico. Foi mencionado que os itinerários  
1726 não atrapalharão a aprendizagem profissional, tendo em vista que os  
1727 adolescentes permanecerão apenas um tempo a mais na escola, mas não de  
1728 forma integral. Neste sentido, poderá, até mesmo, o adolescente cursar o  
1729 itinerário 5 (técnico) e a aprendizagem profissional ao mesmo tempo. Foi  
1730 abordado também a necessidade de possibilitar o ensino noturno a um maior  
1731 número de adolescentes, sendo que este turno consiste em um direito de  
1732 escolha do aluno, e não a única opção disponível. **Parecer da Câmara:** Ciente,  
1733 ao mesmo tempo em que solicita o encaminhamento de um ofício para a  
1734 SEED, requerendo a apresentação de dados relativos a oferta do Ensino  
1735 Fundamental II e Médio Noturno e o mapeamento das Escolas Cívico Militares

1736 atualmente existentes e a projeção de ampliação. A apresentação deve ser  
1737 requisitada para a reunião da Câmara de fevereiro/2022, sendo que serão  
1738 convidados para participar desta reunião Câmara Garantia de Direitos –  
1739 DEZEMBRO 2021 SG representante do Ministério Público e da Defensoria  
1740 Pública, visando ampliar o diálogo sobre esta questão. **Parecer do CEDCA:**  
1741 **Aprovado o parecer da câmara. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE**  
1742 **GARANTIAS DE DIREITOS. 1. Câmara: 17/02/2022. 2. Plenária: 18/02/2022.**  
1743 **2.10 – Protocolo 18.455.984-6 - Apresentação de dados relativos à oferta**  
1744 **do Ensino Fundamental II e Médio Noturno e o mapeamento das Escolas**  
1745 **Cívico Militares:** Resumo: Os dados apresentados foram gerados do banco de  
1746 dados do Sistema Estadual de Registros Escolares – SERE e Sistema de  
1747 Educação de Jovens e Adultos - SEJA na data referência de 22/12/2021,  
1748 segue: - Na referida data supracitada, existia 206 estabelecimentos de ensino  
1749 categorizados como tipo Cívico Militar dentre os 2116 estabelecimentos que  
1750 compõe a rede estadual; - Encaminham ainda planilha em formato excel, em  
1751 anexo no mencionado protocolado, com os dados relativos a turmas e  
1752 matrículas ativas por etapa modalidade da escolarização por escola/turno e  
1753 ainda colunas totalizadoras de turmas e matrículas ativas das etapas -  
1754 especificamente requeridas pelo solicitante - Ensino Fundamental Anos Finais  
1755 (Incluindo Multianos) e Ensino Médio (Regular+Integrado+Magistério) por  
1756 escola/turno da rede estadual de ensino. Sobre a projeção de ampliação do  
1757 programa, o protocolo foi encaminhado à DPGE, não havendo ainda  
1758 manifestação. **Parecer da Câmara:** Ciente dos dados apresentados. Enviar  
1759 novamente ofício solicitando informações se houve redução de vagas para o  
1760 ensino noturno e se há correlação com a criação das Escolas Cívico Militares.  
1761 Questionar também qual é o quantitativo de vagas existentes e qual Câmara  
1762 Garantia de Direitos – FEVEREIRO 2022 SG a demanda reprimida e/ou  
1763 existente no que se refere ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio noturno e  
1764 se há previsão de redução ou ampliação de vagas na rede. **Parecer do**  
1765 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Houve apresentação pela**  
1766 **Marcia/DPGE/SEED informando que no momento existem 197 escolas e**  
1767 **sem projeção de aumento. Em 09 de Março de 2022. Ofício CEDCA-PR nº**

1768 **53/2021. PARA: SEED/PR. Ref.: Solicita informações complementares**  
1769 **sobre o Ensino Médio Integral e as Escolas Cívicos Militares. (Protocolo:**  
1770 **18.455.984-6).** Relato de que com a implementação do “novo ensino médio”  
1771 ocorreu a ampliação do tempo de permanência dos adolescentes nas escolas.  
1772 O horário de saída é em torno das 12h45min e o transporte não está  
1773 aguardando a saída dos alunos, acarretando a necessidade dos alunos  
1774 aguardarem o retorno do transporte com os alunos do período vespertino que  
1775 acontece em torno das 13h20min. Por conta disso, adolescentes aprendizes  
1776 estão indo para seus locais de trabalho sem almoço. O lanche está sendo  
1777 realizado em dois turnos (9h40min as 9h55m e das 10h as 10h15min), a  
1778 alimentação servida aos alunos nesses intervalos é variada e alternada entre  
1779 os dias, podendo ser, arroz doce, macarronada, chá com bolacha, arroz feijão  
1780 e farofa, arroz, feijão e nuggets, bolo ou pão, entre outros. O ofício solicita  
1781 informações sobre as providências que estão sendo aplicadas com relação ao  
1782 Ensino Médio Integral e as Escolas Cívico-Militares, visando ao atendimento e  
1783 a garantia dos direitos aos adolescentes no que diz respeito ao transporte  
1784 escolar e a alimentação. **Em 27 de Abril de 2022. DESPACHO FUNDEPAR**  
1785 **18.455.984-6. Em atenção ao Ofício CEDCA-PR no 53/2021.** A partir de maio  
1786 o governo estadual vai implantar a oferta de um lanche adicional na entrada de  
1787 cada turno, de forma a aumentar o aporte nutricional, promovendo assim a  
1788 melhoria dos processos cognitivos e a segurança alimentarem e nutricional dos  
1789 alunos – será o Programa Mais Merenda. Sendo assim, não há previsão de  
1790 oferta de almoço para alunos do novo ensino médio, exceto para os que ficarão  
1791 em contra turno uma vez por semana e não em horário estendido de 2a a 6a,  
1792 como é o caso de escolas do campo. **(Protocolo: 18.455.984-6). Em 03 de**  
1793 **Mai de 2022. Informação nº 58/2022 – FUNDEPAR/DIT/DTE.** Informado que  
1794 para atendimento à nova demanda decorrendo da ampliação de carga horária  
1795 ocasionada com a implantação do Novo Ensino Médio, os municípios teriam  
1796 100% (cem por cento) do custo com o atendimento a essa demanda subsidiado  
1797 pelo Estado. Nos municípios com indisponibilidade de frota extra para atender  
1798 essa demanda, optou-se pela oferta da carga horária extra (5 aulas)  
1799 concentrada em um único dia, na modalidade contra turno. Dessa forma, está

1800 sendo garantido o acesso aos estabelecimentos de ensino mediante oferta  
1801 transporte escolar nos horários diferenciados, e os municípios, executores do  
1802 serviço, já estão recebendo o valor acordado via cota extra do PETE.  
1803 **(Protocolo: 18.455.984-6). Em 15 de Maio de 2022. Ofício n.º 2.169/2022 –**  
1804 **GS/SEED. PARA: Secretária da Justiça, Família e Trabalho.** Os  
1805 Departamentos de Nutrição e Alimentação e de Transporte Escolar, ambos do  
1806 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, emitiram  
1807 esclarecimentos pertinentes à demanda em destaque. - **(Protocolo:**  
1808 **18.455.984-6). Em 24 de Março de 2022. Ofício CEDCA-PR nº 57/2022.**  
1809 **PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO – CAOP. Ref: Aprendizagem e o Novo**  
1810 **Ensino Médio.** Diante da informação da Guarda Mirim do município de  
1811 Telêmaco Borba acerca das novas diretrizes do Ensino Médio, onde os  
1812 adolescentes estão com os seus direitos à educação, profissionalização e  
1813 alimentação ameaçados, devido à incompatibilidade entre a carga horária do  
1814 programa de aprendizagem e das escolas. É solicitado a estes órgãos  
1815 fiscalizadores, providências a fim de sanar essas dificuldades que vem  
1816 atingindo os alunos do Paraná. **Em 01 de Junho de 2022. Ofício n 797/2022 –**  
1817 **PJEduc. PARA: CEDCA. Ref.: PA MPPR-0046-17.122701-3.** Solicitação do  
1818 Ministério Público do Paraná que seja informado o objeto de Deliberação a  
1819 necessidade de implementação de políticas públicas para a ampliação de  
1820 escolas integrais no Estado do Paraná, especialmente em áreas de maior  
1821 vulnerabilidade social e econômica, também informar se foi solicitado aos  
1822 órgãos competentes na esfera Estadual e a resposta, caso haja. Este é o ofício  
1823 de objeto da pauta da Câmara de Políticas no mês de Junho/2022.” Estes  
1824 foram os documentos disponibilizados. Parecer da Câmara: Encaminhar ofício  
1825 resposta ao MPPR informando que: O CEDCA/PR realizou 3 reuniões  
1826 conjuntas com o CEE/PR e outras com a SEED, bem como, demais  
1827 encaminhamentos como ofícios e pautas em reuniões com pedidos de atenção  
1828 ao tema, conforme anexo, não havendo deliberação específica sobre o tema. A  
1829 câmara sugere que seja enviado como anexo ao ofício pasta contendo todos  
1830 os documentos relacionados/encontrados ao tema, além de resumo de cada  
1831 documento elaborado para o relato desta pauta. **Parecer do CEDCA:**

1832 **Aprovado o parecer da câmara. 1.5 – Protocolo 19.130.961-8 – Diretrizes**  
1833 **Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de**  
1834 **Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível**  
1835 **Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual**  
1836 **de Ensino do Paraná;** Relato: O Conselho Estadual de Educação do Paraná  
1837 enviou email **para conhecimento** do CEDCA, sobre “a Deliberação CEE/CP  
1838 n.º 03/2022 a qual institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a  
1839 Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional  
1840 Tecnológica de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do  
1841 Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a serem observadas pelas instituições  
1842 e redes de ensino públicas e privadas, quanto à organização, planejamento,  
1843 desenvolvimento e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica,  
1844 presencial e a distância”, anexo ao email enviam cópia protocolo 19.130.961-8  
1845 o qual contextualiza a necessidade das alterações e às fls. (fls.44/83) anexa a  
1846 referida Deliberação. No que se refere à contextualização o CEE relata que: “ A  
1847 Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, mais conhecida como a lei  
1848 da reforma do Ensino Médio, alterou dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de  
1849 dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – (LDB),  
1850 estabelecendo para essa etapa educacional cinco itinerários formativos,  
1851 linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias: ciências da  
1852 natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas e formação  
1853 técnica e profissional. Essa alteração, aliada a outras questões específicas da  
1854 modalidade educação profissional e tecnológica, impôs ao Conselho Nacional  
1855 de Educação a atualização das diretrizes curriculares nacionais dessa  
1856 modalidade. O Conselho Nacional, em 2020, atualizou as Diretrizes  
1857 Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, pelo  
1858 Parecer CNE/CP n.o 17, de 10 de novembro de 2020 e pela Resolução  
1859 CNE/CP n.o 01, de 5 de janeiro de 2021. Nesses documentos, estão  
1860 englobadas: a formação inicial e continuada, a educação profissional técnica de  
1861 nível médio, a educação profissional tecnológica de nível superior e a  
1862 educação profissional tecnológica de pós-graduação. Com essa organização,  
1863 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e

1864 Tecnológica buscam contemplar todas as possibilidades de oferta da Educação  
1865 Profissional e Tecnológica e sinalizam que é necessário considerar as  
1866 diretrizes específicas e complementares. Nesse contexto, em atenção às novas  
1867 normativas emanadas em nível nacional, o Presidente do Conselho Estadual  
1868 de Educação do Paraná, o Conselheiro João Carlos Gomes, pela Portaria  
1869 CEE/PR n.o 07/21, em 12 de abril de 2021, constituiu a Comissão para realizar  
1870 estudos referentes à atualização da Deliberação CEE/PR n.o 05/2013, que  
1871 dispõe sobre normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e  
1872 Especialização Técnica de Nível Médio. Acompanhando as Diretrizes do  
1873 Conselho Nacional de Educação, a norma que substituirá a Deliberação  
1874 CEE/PR nº 05/2013 incluirá também as determinações para o Sistema  
1875 Estadual de Ensino, sobre a educação tecnológica, de nível superior. A referida  
1876 Lei Federal nº 13.415, de 18 de fevereiro de 2017, trouxe à pauta a questão do  
1877 ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do  
1878 estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode  
1879 ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e  
1880 privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e  
1881 outras áreas de atuação e serviços.” **Parecer da Câmara: A Guarda Mirim de**  
1882 **Foz do Iguaçu pede vistas do protocolado. Parecer do CEDCA: aprovado**  
1883 **o pedido de vistas. 1.6 – Ofício Circular nº 19/2022 – CRP - Ações do CRP-**  
1884 **PR em relação ao exercício profissional das(os) profissionais da**  
1885 **Psicologia nas Unidades de Acolhimento Institucionais (UAIS);** Relato: O  
1886 ofício informa que o CRP-PR teve conhecimento da ação civil pública proposta  
1887 pelo Ministério Público do Paraná (MPPR), em 2018, com pedido liminar, em  
1888 face do Município de Curitiba e Fundação de Ação Social (FAS). Essa ação  
1889 civil pública, cita relatórios de inspeções realizadas ao longo de três anos de  
1890 acompanhamento, elaborados quando da fiscalização do MPPR (em  
1891 cumprimento à Resolução nº 71 do Conselho Nacional do Ministério Público).  
1892 O documento manifesta questões como: falta de estrutura material, equipe  
1893 técnica aquém do exigido e violação de direitos dos adolescentes acolhidos  
1894 nas UAIs fiscalizadas. O CRP-PR teve conhecimento de que decorrente dessa  
1895 ação civil pública houve a colocação de um(a) profissional da Psicologia em

1896 cada uma das UAIS citadas no documento (em respeito a Resolução CNAS n°  
1897 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional  
1898 Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-  
1899 RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para  
1900 atender as especificidades dos serviços socioassistenciais), entendimento esse  
1901 que foi estendido à todas as sete (7) UAIs governamentais que acolhem  
1902 crianças e adolescentes no município. Em 2019, após remanejamento por  
1903 parte da FAS, das(os) profissionais da Psicologia de outros equipamentos da  
1904 Assistência Social no município, para as UAIs governamentais, as(os)  
1905 Psicólogas(os) que recém haviam iniciado a prática nesses espaços  
1906 procuraram o CRP-PR diante de dificuldades em relação às condições para o  
1907 desempenho do exercício profissional. Refletindo sobre a gravidade dos dados  
1908 encontrados no histórico das fiscalizações do MPPR nessas instituições  
1909 (descritas nos autos do processo 0012377-73.2018.8.16.0188) e tendo  
1910 conhecimento sobre dificuldades apontadas pelas(os) profissionais da  
1911 Psicologia no cotidiano do exercício profissional, o CRP-PR buscou fomentar  
1912 discussões sobre o exercício profissional das(os) Psicólogas(os) nesse  
1913 contexto, buscando fortalecer o diálogo com as(os) profissionais. Logo, o CRP-  
1914 PR constatou nas ações desenvolvidas a falta de discussões e de capacitação  
1915 da equipe multiprofissional para a elaboração do Plano Individual de  
1916 Atendimento (PIA); indícios de que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) não  
1917 vem sendo debatido e construído coletivamente e/ou que dificuldades inerentes  
1918 ao trabalho prestado pela equipe multiprofissional nas UAIs não vêm sendo  
1919 atendidas por meio das ações de capacitação e supervisão técnica. Analisa-se  
1920 que tais falhas na implementação da Política de Assistência Social no  
1921 município, constitui contexto fértil para que violações em relação às crianças e  
1922 adolescentes afastadas do convívio familiar se façam presentes. Assim, o  
1923 CRP-PR solicita por parte da FAS providências cabíveis em relação às  
1924 irregularidades identificadas. Também percebe a importância do diálogo entre a  
1925 gerência das FAS e a categoria das(os) psicólogas(os) e equipe  
1926 multiprofissional para a construção de fluxos e soluções. **Parecer da Câmara:**  
1927 **Ciente, sugere-se encaminhamento ao DAS/SEJUF para conhecimento.**

1928 **Parecer do CEDCA:** aprovado o parecer da câmara, com ciência e  
1929 providências. **1.7 – Banco de Projeto - Protocolo 18.833.766-0 da APAE de**  
1930 **Fernandes Pinheiro: Projeto Atendimento pelo protocolo PediaSuit com**  
1931 **Sala Multissensorial – Inclusão;** Relato: Protocolado sob nº 18.833.766-0 –  
1932 Referente ao Projeto "Atendimento pelo Protocolo Peditasuit com Sala  
1933 Multissensorial" – Banco de Projetos - APAE de Fernandes Pinheiros – Para  
1934 análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de  
1935 Projetos – FIA/Doação. Caracterização do Projeto - Programa – Serviço: O  
1936 presente Projeto visa a adequação de espaço físico da APAE para o  
1937 desenvolvimento de atividades Fisioterapêuticas do Protocolo PediaSuit e  
1938 acompanhamento pela Sala Multidisciplinar com foco no atendimento de todos  
1939 os alunos acompanhados por esta instituição. Esta dinâmica contará com a  
1940 contratação de um (a) profissional de Fisioterapia por 30h semanais, que  
1941 desenvolverá o acompanhamento individual de cada aluno. Serão realizados  
1942 atendimentos fisioterapêuticos aos educandos, com atividades diárias de  
1943 estímulo funcional de membro superior e inferior. Entretanto, a frequência e  
1944 intensidade do tratamento será adaptado à necessidade de cada caso. O  
1945 desenvolvimento das atividades pelo Protocolo PediaSuit e na Sala  
1946 Multisenssorial contemplarão as atividades já realizadas na área  
1947 fisioterapêutica nesta Entidade. Além do atendimento da demanda de  
1948 Fernandes Pinheiro, pretende-se atender aos municípios próximos que  
1949 necessitem da utilização do mesmo protocolo, no caso sendo Teixeira  
1950 Soares e Irati. Para o atendimento dessas demandas será dedicado um dia na  
1951 semana exclusivo para essa finalidade. A APAE possui boas parceiras com  
1952 todas as esferas das políticas públicas de atendimento, citando em destaque:  
1953 SEED, Secretaria de Assistência Social, CMAS, CMDCA, Conselho Escolar,  
1954 Secretaria de Saúde, SUS, SUAS, Conselho Tutelar, Conselho de Saúde,  
1955 Secretaria de Educação, Conselho de Educação, Voluntários e Associados.  
1956 Objetivo geral: Melhorar a qualidade de vida dos usuários através da  
1957 implantação da terapia intensiva utilizando o protocolo PEDIASUIT e instalação  
1958 de uma Sala Multidisciplinar iUP6D, com vistas a recuperação cinética  
1959 funcional em decorrência dos distúrbios que afetam o movimento, a dinâmica

1960 circulatória e a integridade músculo-esquelética e promover qualidade de vida e  
1961 bem-estar às crianças com diagnóstico em TEA. Público Alvo: Serão atendidos  
1962 por este projeto os 32 alunos matriculados na APAE do município de  
1963 Fernandes Pinheiro, podendo ser caracterizados por crianças, jovens e adultos  
1964 com necessidades especiais, das mais variadas faixa etária, os quais serão  
1965 atendidos pelo profissional de fisioterapia conforme suas necessidades e pelos  
1966 demais membros da equipe desta Instituição. Além do mais, será proposto o  
1967 atendimento de demandas dos municípios de Irati e Teixeira Soares. Valor  
1968 Total do Projeto: R\$ 350.086,62. **Parecer da Câmara: Aprovada inclusão no**  
1969 **Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.8 -**  
1970 **– Banco de Projeto - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr.**  
1971 **Raul Carneiro– Projeto “Pelo Direito a Vida”;** **Relato: Retirado de pauta.**  
1972 **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.9 Acompanhamento e**  
1973 **monitoramento dos Centros da Juventude e Bolsa Agente da Cidadania/**  
1974 **DAS/ SEJUF;** **Relato:** Em 2022 a DPSB/DAS retomou as reuniões periódicas  
1975 com os Centros das Juventudes e os Escritórios Regionais de referência.  
1976 Nestas foram repactuados os relatórios de gestão e de participação de  
1977 adolescentes e jovens, bem como abordados assuntos trazidos pelos  
1978 representantes dos CJs. Temas de sensível relevância para os CJs foram  
1979 discutidos, como as dificuldades regulares com os trâmites de pagamento de  
1980 bolsistas; a falta de compatibilidade de alguns projetos arquitetônicos que não  
1981 atendem a necessidade, como piscina e pista de skate; as dificuldades  
1982 estruturais das construções que demandam reparos e reformas; precariedade  
1983 com mobiliário e equipamentos eletrônicos; dificuldades de composição de  
1984 equipe mínima para manter o serviço com a qualidade necessária; dificuldades  
1985 na metodologia de trabalho com os adolescentes. Os encaminhamentos das  
1986 duas reuniões foram: modificação do formato de preenchimento do relatório de  
1987 participação de adolescentes, pactuando sua entrega trimestral, assim como o  
1988 relatório de gestão; necessidade de retomada de discussões metodológicas  
1989 para o trabalho com os adolescentes; esclarecimentos sobre problemas e  
1990 atrasos nos pagamentos de bolsas. Diante das demandas apresentadas pelos  
1991 CJs, solicitou-se que estes trouxessem um relato das condições estruturais

1992 atuais para ser encaminhado ao CEDCA, visando informar este Conselho bem  
1993 como apresentar demandas para serem apreciadas. A partir destes  
1994 encaminhamentos nas reuniões realizadas e após a análise dos relatórios de  
1995 gestão e de participação, a DPSB também solicitou aos Escritórios Regionais  
1996 relatórios sobre as condições de funcionamento dos Centros da Juventude. No  
1997 processo de análise dos documentos enviados foram produzidas algumas  
1998 sínteses de informação no intuito de propiciar melhor entendimento, visto  
1999 termos uma grande quantidade de material para apreciação. No entanto, é  
2000 necessária a análise de cada material. Assim, visamos compartilhar as  
2001 discussões com os conselheiros do CEDCA, uma vez que se trata de  
2002 informações que permitem um panorama considerável da realidade atual de  
2003 funcionamento dos centros, com várias peculiaridades, mas também demandas  
2004 gerais, como problemas de infraestrutura e manutenção, dificuldades com  
2005 equipes, problemas de articulação intersetorial das políticas nos municípios,  
2006 necessidade de reforço sobre os parâmetros de execução do Programa e  
2007 formação metodológica dos profissionais, entre outras situações. Observou-se  
2008 ainda um forte empenho das equipes locais em manter os trabalhos, relatos  
2009 significativos da importância dos equipamentos nos territórios, aumento  
2010 gradativo dos bolsistas no Programa Agentes da Cidadania e  
2011 comprometimento das equipes. Diante do material compilado, solicitamos  
2012 apreciação dos conselheiros e se possível a destinação de um espaço de  
2013 debate sobre as informações para que elas possam qualificar as próximas  
2014 ações com relação ao Programa Centro da Juventude, sendo: relatórios de  
2015 gestão encaminhados pelos CJs; relatório sintético sobre os relatórios de  
2016 gestão; ofícios a respeito de solicitações enviadas pelos CJs; quadro resumo  
2017 das solicitações dos CJs nos ofícios enviados; extração de dados sintéticos do  
2018 relatório de participações; relatórios técnicos dos Ers; quadro síntese dos  
2019 relatórios técnicos dos Escritórios Regionais. **Parecer da Câmara: Ciência**  
2020 **quanto ao relato. O DAS e a Coordenação de Juventude deverão**  
2021 **apresentar as propostas para encaminhamentos na próxima reunião da**  
2022 **câmara. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.10 –**  
2023 **Protocolo 19.140.516-1 – Nota orientativa sobre o Registro de entidades**

2024 **de atendimento e a inscrição de programas nos CMDCA's;** Relato: Histórico  
2025 relato da reunião de Junho/2022: “**Relato:** A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu  
2026 encaminhou uma sugestão de nota orientativa sobre o registro de entidades de  
2027 atendimento e a inscrição de programas nos conselhos municipais de direitos  
2028 da criança e do adolescente. A nota orientativa recomenda aos CMDCA's: 1.  
2029 Abstenham-se de registrar entidades que desenvolvem apenas atendimento  
2030 em modalidades educacionais formais; 2. Políticas públicas universais, que  
2031 abrangem o conjunto da população infantojuvenil, podem ser cadastradas no  
2032 CMDCA, ou seja, aqueles programas que não se enquadrem como medida de  
2033 proteção ou medida socioeducativa, para que assim o Conselho consiga ter  
2034 uma visão macro do Sistema de Garantia de Direitos, bem como informar a  
2035 autoridade judiciária e ao conselho tutelar sobre a existência; 3. O não  
2036 enquadramento como programa de medida de proteção ou medida  
2037 socioeducativa prejudique ou impeça a participação na eleição dos  
2038 representantes da sociedade civil e/ ou acesso aos recursos do fundo da  
2039 infância e adolescência; 4. Observem as normas específicas com relação aos  
2040 programas, a exemplo, de aprendizagem profissional e de acolhimento; 5. Os  
2041 conselhos municipais são livres para exigir requisitos e documentos que  
2042 julguem necessários para o registro e inscrição, conforme os princípios da  
2043 descentralização e da municipalização da política pública voltada à criança e  
2044 ao adolescente. O DPCA/SEJUF solicita um prazo de 10 dias para  
2045 complementações da nota técnica. **Parecer Câmara:** A Câmara aprova a nota  
2046 apresentada, no entanto abre prazo para manifestação do DPCA. Havendo  
2047 contribuições que alterem o mérito, a nota deverá retornar para Câmara no  
2048 próximo mês. Não havendo alterações, a mesma será publicada.” **Relato**  
2049 **21.07.2022:** Foi aberto um protocolo e encaminhado para DPCA para análise e  
2050 manifestação, o DPCA apresentou uma proposta de nota orientativa  
2051 organizada nos seguintes tópicos: 1. O Registro de Entidades não  
2052 governamentais com fins não econômicos; 2. A Inscrição de  
2053 Programas/Serviços das Entidades não governamentais, com fins não  
2054 econômicos, e das Entidades governamentais; 3. A Revalidação e  
2055 Cancelamento do Registro de Entidades e da Inscrição de Programas/Serviços;

2056 4. O Cadastro para mapeamento da rede municipal que oferta  
2057 programas/serviços de atendimento, proteção e socioeducativo às crianças e  
2058 adolescentes. A nota foi publicada na forma original, e as contribuições  
2059 elaboradas pelo DPCA não foram contempladas, retornando para análise da  
2060 Comissão. **Parecer da Câmara:** Ciente quanto às contribuições elaboradas  
2061 pelo DPCA, mas diante da publicação da nota orientativa na forma original,  
2062 sugerimos que as contribuições do DPCA sejam contempladas no Guia que  
2063 será elaborado futuramente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.11 - Construções**  
2064 **das sedes dos Conselhos Tutelares.** Relato: A presidente do Conselho  
2065 informou que ainda há pendências no tangente a documentação dos terrenos  
2066 indicados para a Construção das sedes de Curitiba, Londrina, União da Vitória,  
2067 Ibiporã e Palmas. Solicita que haja encaminhamento de ofícios às prefeituras e  
2068 CMDCA's para conhecimento e providências, informando que não será mais  
2069 possível efetuar trocas nos terrenos indicados, uma vez que a constante  
2070 alteração promove prejuízos ao andamento dos processos. **Parecer da**  
2071 **Câmara do FIA: Aprovado. Parecer da Câmara:** Aprovado encaminhamento  
2072 do ofício incluindo no texto que a alteração nos terrenos indicados para  
2073 construção das sedes de CTs impede a aplicação efetiva de recursos na  
2074 política da criança e do adolescente; destacar que nessa hipótese não haverá  
2075 redirecionamento deste recurso para outros projetos ou equipamentos do  
2076 referido município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.12**  
2077 **Nota pública do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**  
2078 **Adolescente do Estado do Paraná em defesa do CPA/CONANDA, do**  
2079 **Direito à Participação e ao Protagonismo.** Relato: Foi apresentada minuta de  
2080 Nota em apoio aos adolescentes do CPA/CONANDA devido ao cancelamento  
2081 do encontro nacional do CPA, que segue para aprovação da plenária. Parecer  
2082 da Câmara: Segue para aprovação da plenária. Parecer do CEDCA: **Aprovado**  
2083 **parecer da Câmara. Câmara de Políticas:** Relator: Renann Ferreira – mês de  
2084 Agosto 2022:  
2085  
2086  
2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093 **Câmara de Capacitação** – Relatora: Desirré Santiago: **3.1 Comitê Gestor do SIPIA -**

2094 **Conselho Tutelar (pauta permanente):** Relato: No Departamento da Política da

2095 Criança e Adolescente - DPCA continuam os atendimentos diários aos Conselheiros

2096 Tutelares no Estado do Paraná. **3.1.1** - Por meio do Ofício nº 187/2022, o Conselho

2097 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – PR, solicita indicação

2098 de representante para conduzir uma discussão referente ao uso e a importância do

2099 sistema SIPIA para os municípios, será uma reunião ordinária com as seguintes

2100 disponibilidades de datas: dia 22 de setembro ou 27 de outubro, às 8 horas 30 minutos,

2101 no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Juscelino

2102 Kubitschek nº 2896, (ofício em anexo). **Parecer da Câmara:** Considerando que esta

2103 função não compete aos Conselheiros do CEDCA, solicitamos a Secretaria Executiva

2104 que remeta à Coordenação Estadual do SIPIA para que responda ao CMDCA sobre a

2105 possibilidade de atender ao mesmo, e encaminhe a resposta a esta Câmara até a

2106 próxima reunião. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.2 – Escolas**

2107 **de Conselhos (pauta permanente):** Relato: Protocolo nº 18.219.442-5: Após vários

2108 trâmites e discussões o parecer final da PGE é pela impossibilidade de contratação via

2109 dispensa de licitação. Após analisarmos juntamente ao Setor de Convênios as

2110 normativas do Decreto nº 11.180, de 23 de maio de 2022, que tem data de 23 de julho

2111 para estar finalizado pela PGE, e dispõe sobre o novo Regime de Execução

2112 Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da

2113 Seguridade Social do Estado do Paraná, concluímos que, mesmo assim, não será

2114 possível a execução do Projeto. Como tivemos a reestruturação da ESEDH - Escola de

2115 Educação em Direitos Humanos na Secretaria, o encaminhamento é pela revogação

2116 das Deliberações 38/2014, 52/2014 e 101/2019 e proposição da demanda junto a

2117 ESEDH de modo que execute em até 90 dias um novo projeto que atenda todas as

2118 especificidades das Deliberações anteriores acima revogadas. **Parecer da Câmara:**

2119 Solicitar à Secretaria Executiva que informe às Universidades da impossibilidade de

2120 execução das Deliberações 38/2014, 52/2014 e 101/2019. A Câmara encaminhará a

2121 demanda de um novo Projeto para a ESEDH - Escola de Educação em Direitos

2122 Humanos observando as especificidades das referidas deliberações. **Parecer do**

2123 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com análise das deliberações 38/2014,**  
2124 **52/2014 e 101/2019 para posterior revogação. 3.3 - Comitê de Participação dos**  
2125 **Adolescentes (pauta permanente);** Em relação ao CPA, informa-se que aconteceram  
2126 duas reuniões virtuais conforme segue: **Primeira Reunião Virtual - Meet do Grupo de**  
2127 **Trabalho (GT - CPA) - Comissão CPA, em 26/07/2022 - 20h00. Presentes** Juliany  
2128 Santos, SEJUF/PR - Chefe do DPCA, Raul Zainedim Adolescente Titular CPA PR (Del.  
2129 CEDCA 073/2021), Kathleen Victoria, Adolescente Suplente CPA PR (Del. CEDCA  
2130 084/2021, Eduardo, Adolescente que compõe GT CPA PR Curitiba, Giziane Rodrigues,  
2131 SEJUF, - Técnica DPCA. Pauta: 1) Retomada Formalização CPA – PR; 2) CONANDA -  
2132 Reuniões CPA Nacional; 3) Encontro Nacional CPA. **Nas Considerações Iniciais** a  
2133 Sra. Juliany Santos, chefe do Departamento da política da Criança e do Adolescente,  
2134 sendo esta, sua primeira participação nas reuniões deste renomado grupo de trabalho.  
2135 Os adolescentes presentes, falam sobre como ingressaram junto ao grupo, destacam  
2136 ainda com entusiasmo a importância da retomada dos trabalhos. Juliany, contextualiza  
2137 eu retorno à SEJUF/PR e sobre a importância da retomada do CPA, no âmbito da  
2138 gestão estadual, fala-se sobre a indicação da técnica Giziane, para coordenar os  
2139 trabalhos e se coloca a total disposição dos Adolescentes. Quanto a **Retomada**  
2140 **Formalização CPA - PR** - Giziane fala sobre a proposta que será apresentada ao  
2141 CEDCA para constituição formal do CPA no âmbito do estado, a ser realizada mediante  
2142 parceria com instituições com ou sem fins lucrativos, através de um termo de referência,  
2143 expõe ainda que para próxima reunião do GT CPA, será apresentada Minuta da  
2144 Deliberação que permitirá a contratação deste serviço, e posteriormente apresentada  
2145 para aprovação à Comissão de Capacitação do CEDCA-PR, já no mês de Agosto/2022.  
2146 Destaca a importância da participação dos Adolescente indicados junto a reunião desta  
2147 Comissão CEDCA, sendo orientado que na ausência do adolescente titular, devemos  
2148 convidar a adolescente suplente para representar, Giziane destaca a importância da  
2149 retomada a Comissão Especial a fim de viabilizar o Comitê de Participação de  
2150 Adolescente - CPA Estadual (Deliberação CEDCA 075/2021), bem como, fala da  
2151 existência da mesma para o grupo. CONANDA - Reuniões CPA Nacional - O  
2152 adolescente Raul contextualiza metodologia das reuniões plenárias do Conanda,  
2153 representando o CPA PR, mais uma vez é orientado de que quando não puder  
2154 participar, o mesmo deve comunicar a SEJUF/DPCA/CEDCA para que a adolescente  
2155 suplente Kathleen seja comunicada e convidada a participar como representante do  
2156 Paraná. Encontro Nacional CPA - O adolescente Raul, informa para o grupo de que o  
2157 encontro nacional do CPA fora cancelado no modelo presencial, sendo este, a ser

2158 realizada de forma virtual. Contextualiza ainda de que o CPA Nacional, repudiou o  
2159 CONANDA em relação a posição pelo cancelamento presencial do encontro Nacional,  
2160 sendo de forma unânime esta posição por parte dos adolescentes representantes de  
2161 todo o país. **Segunda Reunião Virtual - Meet do Grupo de Trabalho (GT - CPA) -**  
2162 **Comissão CPA, em 09/08/2022 - 19h00 Presentes;** Raul Zainedim Adolescente Titular  
2163 CPA PR (Del. CEDCA 073/2021), Kathleen Victoria, Adolescente Suplente CPA PR  
2164 (Del. CEDCA 084/2021, Gabriely Waldrigues, DPCA/SEJUF - Apoio Técnico, Giziane  
2165 Rodrigues, SEJUF, - Técnica DPCA Pauta: 1) Análise Minuta Deliberação que será  
2166 apresentada ao CEDCA, contemplando, a permissão da contratação de uma empresa  
2167 com ou sem fins lucrativos para constituição formal do CPA PR. 2) Indicação  
2168 Adolescente para compor a Comissão da Conferência Estadual (aclamação), bem  
2169 como, orientações sobre o tema. 3) Proposta - Formalização CPA's Municipais  
2170 (Apresentação CPA aos Conselhos de Direitos Municipais, em especial, aonde tem  
2171 adolescente já pertencente ao Grupo de Trabalho. Ex: São José dos Pinhais, Almirante  
2172 Tamandaré, Curitiba, Irati). 4) Informes Gerais Iniciamos com um atraso de 20 minutos.  
2173 Minuta Deliberação: Foi realizada leitura na íntegra de todo o texto, realizada  
2174 explicações, bem como, exposto que seria apresentada para aprovação na Câmara de  
2175 Capacitação, posteriormente na Plenária do CEDCA nos dias 18 e 19/08/2022.  
2176 Comissão da Conferência Estadual CEDCA: Formalizada a indicação dos adolescentes  
2177 Raul Zainedim e Kathleen Victoria, para compor a comissão, bem como, informados  
2178 sobre as datas mais próximas das reuniões, sendo 11 e 16/08/2022, horário das 09h00  
2179 às 11h00, a adolescente Kathleen estuda no período da manhã, impossibilitando assim  
2180 sua participação, o adolescente Raul irá participar, uma vez que estuda no período da  
2181 tarde. CPA's Municipais - Foi proposto de que aonde o adolescente já atua com as  
2182 demandas do CPA, que possam interagir com o CMDCA do seu respectivo município,  
2183 para que se formalize o CPA Municipal. Giziane se coloca a disposição para intermediar  
2184 e repassar materiais e subsídios necessários para o Conselho de Direitos do Município.  
2185 Assuntos Diversos e Informes - É reforçada a importância da participação dos  
2186 adolescentes no CEDCA-PR, sem prejuízos na rotina escolar. Agendada próxima  
2187 reunião para o dia 23/08/2022, aonde faremos os relatos das reuniões da comissão da  
2188 conferência, bem como, plenária CEDCA-PR. Também fica a proposta da participação  
2189 de um adolescente do CPA Nacional de outro estado para compartilhar experiências e  
2190 boas práticas, o adolescente Raul ficou com a tarefa de articular esta participação. O  
2191 adolescente Eduardo Frezatto, adolescente integrante do GT CPA-PR, justificou sua  
2192 ausência nesta reunião. Informe. Quanto a Minuta de Deliberação que foi discutida na

2193 segunda reunião, informamos que numa busca de documentação a mesma já existia,  
2194 sendo a Deliberação 060/2017, assim, haverá a Retomada da Deliberação CEDCA  
2195 060/2017. A área técnica propõe a elaboração de minuta da Proposta/Projeto para  
2196 aprovação do CEDCA (Conforme Del. 060/2017), que será enviada até para análise e  
2197 contribuições da Câmara de Capacitação. Perspectiva de contratação dos serviços  
2198 ainda em 2022. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, com a  
2199 confirmação da composição da comissão do CPA/CDECA (deliberação 075/2021) para  
2200 expedição de convites das próximas reuniões. **3.3.1 – Ofício Circular n 47/2022 /**  
2201 **CONANDA / GAB.SNDCA / MMFDH (anexo)** Solicita indicação de adolescente entre  
2202 12 e 16 anos para o CPA Nacional – Gestão 2023/2024, até dia 25 de outubro de 2022.  
2203 **Parecer da Câmara:** Ciente e acata a sugestão do CPA para tratar do assunto na  
2204 reunião do mês de setembro, tendo em vista que o prazo de indicação ao CONANDA  
2205 dos (as) adolescentes é o mês de outubro. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da  
2206 câmara. Câmara de Garantias – Relatora Juliana Muller: **2.1 - Acompanhamento do**  
2207 **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte -**  
2208 **PPCAAM (pauta permanente): Histórico:** Na reunião de Julho, o coordenador  
2209 do programa referendou que a SEJUF, findado o prazo do 2 aditivo com esse  
2210 recurso, não mais solicitara o aporte ao FIA, e a técnica do GOFs, Viviane da  
2211 Paz esclareceu na reunião que a prestação de contas com a UNILEHU ocorrerá  
2212 30 dias após a finalização do 2 aditivo (13/08/2022) cujo saldo retornara ao FIA  
2213 Livre. Com o agendamento de uma reunião com a câmara do Fia para a  
2214 apresentação de contas anual no mês de Setembro/2022. **Relato:** Em 12 de  
2215 agosto de 2022, a SEJUF e a UNILEHU, instituição executora do PPCAAM,  
2216 assinaram termo aditivo para prorrogação da execução do Programa por mais  
2217 06 meses. Com a publicação em DIOE da prorrogação do termo de colaboração,  
2218 o valor será disponibilizado à instituição executora pelo GOFs. Tal fato já foi  
2219 repassado aos funcionários da OSC. Outrossim, a instituição executora informou  
2220 que fará o balanço do valor remanescente, os quais são provenientes do recurso  
2221 do FIA e, após o cálculo (principalmente o abatimento dos encargos  
2222 trabalhistas), prestará as contas e, por conseguinte, a devolução do valor. Em  
2223 relação ao convênio com o Gov. Federal, salienta-se que a minuta foi  
2224 disponibilizada pelo Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos na  
2225 quarta-feira (10/08) via sistema SEI e, no dia 11/08, houve a assinatura das

2226 testemunhas, secretário de estado, governador e secretário nacional. Na  
2227 presente data (15/08), foi informada a conta-corrente ao governo federal pra  
2228 depósito. Ressalta-se que a SEFA só autorizou a assinatura do termo após a  
2229 assinatura de todos os indicados. Ainda, ressalta-se que a servidora do MMDH  
2230 informou que a transferência de valor dar-se-á com a maior brevidade possível,  
2231 atentando-se ao plano de trabalho (agosto/2022). Com o depósito do montante  
2232 pelo Gov. Federal, a equipe da SEJUF realizará reunião para alinhar o  
2233 prosseguimento do convênio. No dia 18/08, João Paulo apresentou a cópia do  
2234 Convênio nº004/2022 assinado com o Governo Federal em 11 de agosto de  
2235 2022 com vigência de 36 meses (ate 2025) e o 3º Termo Aditivo da SEJUF com  
2236 a UNILEHU, com prazo de vigência de 13/08/2022 a 13/02/2023. Valores do  
2237 convênio: R\$ 2.600.000,00 a ser disponibilizado pelo governo federal; R\$  
2238 3.555.018,43 – relativos a contrapartida do Estado Foi apresentado também, o  
2239 Relatório de Atendimento de Agosto/2022, com os seguintes dados: -  
2240 Solicitações: 06 (4 interior e 2 capital) CASOS DESLIGADOS: 03 CASOS  
2241 INCLUÍDOS: 03 CASOS Casos Atuais: 12 casos; Crianças – adolescentes -  
2242 jovens egressos: 12 Total de crianças e adolescentes: 22 Adultos: 06 **Total: 28**  
2243  **pessoas** Total Acumulado do Convênio 001/2021 UNILEHU (13/08/21 a  
2244 17/08/22): Casos: 25 Crianças – adolescentes - jovens egressos Ameaçados: 25  
2245 Total de crianças e adolescentes incluídos: 43 Adultos: 17 **Total: 60 pessoas**  
2246 Totais solicitações ano 2022: 35 pré-visualizações recebidas (24 Interior, 09  
2247 Curitiba e 02 outros Estados); ATE 17/08; Registra-se a observação da OAB/PR  
2248 quanto a importância de que nos próximos contratos seja estabelecido um  
2249 cronograma de desembolso dos recursos, evitando-se o repasse via parcela  
2250 única. E a sugestão pela SEJUF/DPCA quanto a ampliação do prazo de vigência  
2251 de execução para 01 ano. **PARECER DA Câmara: - Ciente dos documentos**  
2252 **apresentados; - Aprovado o agendamento da reunião com a câmara do Fia**  
2253 **para prestação de contas anual no mês de Setembro/2022, no dia**  
2254 **15/09/2022; - Aprovado a apresentação do Relatório de Atendimento dos**  
2255 **últimos 03 anos do programa, para a reunião de Outubro/22; - Aprovado a**  
2256 **manutenção da pauta como permanente com a apresentação mensal dos**  
2257 **atendimentos realizados e a disponibilização do Plano de Trabalho, com**

2258 **convite a UNILEHU pela coordenação do programa, para apresentação e**  
2259 **complementação dos dados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
2260 **câmara. 2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):**  
2261 **Histórico:** *Pauta originária desde Dez/2021, onde a pedido da OAB e do MP foi*  
2262 *apresentado no CEDCA a situação dos indígenas no Estado do Paraná, com*  
2263 *destaque a situação de não acolhimento dos indígenas pela CT da matriz de*  
2264 *Curitiba. Desde o mês de março/22 ocorreram diversas apresentações dos*  
2265 *departamentos da SEJUF (SUDIS, DAS, DEDIF e DPCA), além das*  
2266 *apresentações das secretarias, SEED, SESA, SEAB, SESAI e FUNAI. No mês*  
2267 *de julho foi aprovado a realização de uma reunião do CEDCA com a Casa Civil e*  
2268 *a Secretaria de Governo de Curitiba, OAB, MP e as lideranças indígenas para*  
2269 *início da mobilização e articulação entre os órgãos responsáveis, para análise da*  
2270 *Casa de Passagem de Curitiba em específico, e a política como todo. E quanto à*  
2271 *análise da minuta de cofinanciamento foi aprovado o envio do documento para*  
2272 *ajuste do DAS/SEJUF. Relato:* Foi expedido o ofício 279/2022 – CEDCA no dia  
2273 09/08 a Casa Civil, com cópia ao gabinete da SEJUF e ao Chefe do  
2274 Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais da Cidadania –  
2275 DEDIF/SEJUF. Ressalta-se que a pauta está em fase de articulação também  
2276 com a Diretoria de Desenvolvimento Social – DIDES e Diretoria da Justiça e  
2277 Cidadania – DIJU para a organização da reunião proposta, sendo que o  
2278 protocolo 19.330.880-5 está na Casa Civil/ Centro de Apoio Operacional. Sobre  
2279 a minuta de cofinanciamento, o protocolo 18.774.944-1 está sob análise do DAS.  
2280 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.3 - Enfrentamento**  
2281 **às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.3.1 –**  
2282 **Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações: Histórico:**  
2283 *Desde o mês de abril/22 com a reorganização da SEJUF as atividades da*  
2284 *Comissão de Enfrentamento não estão ocorrendo. Tendo como*  
2285 *encaminhamento ofício a SEJUF solicitando a imediata retomada dos trabalhos,*  
2286 *além da desvinculação da comissão da FORTIS. No mês de julho foi aprovado*  
2287 *um novo reenvio de ofício a SEJUF dando prazo máximo de 20 dias para o início*  
2288 *dos trabalhos da Comissão de Enfrentamento, tendo em vista que o parágrafo*  
2289 *único do artigo 32 do Decreto 8116 de 2021 prevê que o início dos trabalhos da*

2290 comissão deveria ocorrer no prazo máximo de 120 dias a contar da data de sua  
2291 publicação, sendo assim, o mesmo encerrou-se em Novembro de 2021. **Relato:**  
2292 Realizado encaminhamento com o envio do Ofício 250/2022, Protocolo  
2293 19.285.181-5 no dia 29/07 ao gabinete da SEJUF. A chefe do DPCA, Juliany  
2294 Santos apresentou a proposta da minuta do Decreto referente a Constituição da  
2295 Comissão Estadual de Enfrentamento as Violências com destaque aos seguintes  
2296 detalhes: - desvinculação da comissão da Fortis; - manutenção das  
2297 representações conforme dispõe o art. 23 do Decreto 8116 de 2022; - definição  
2298 da Coordenação da comissão pela Secretaria responsável pela Política da  
2299 Criança e do Adolescente; - realização do ato de designação nominal pelo  
2300 secretário da pasta correspondente, conforme dispõe o Decreto nº 8116 de julho  
2301 de 2021. **Parecer da Câmara: - Aprovado a minuta de Decreto referente a**  
2302 **constituição da comissão apresentada com a revogação do Decreto n 9678**  
2303 **de 06 de dezembro de 2021; - Após a revogação do Decreto citado, aprova-**  
2304 **se a retomada dos convites as OSCs indicadas pelo Cedca, com a inclusão**  
2305 **da entidade Instituto Construindo um Lugar Seguro de Curitiba, solicitando**  
2306 **indicação de representantes, com a informação da data da reunião que**  
2307 **deverá ocorrer em até 45 dias; - A SEJUF deverá oficializar as demais**  
2308 **secretarias de Estado para as respectivas indicações e convite para**  
2309 **primeira reunião que deverá ocorrer em até 45 dias; Parecer do CEDCA:**  
2310 **Aprovado o parecer da câmara. 2. 4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 -**  
2311 **Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais**  
2312 **do Vale do Ribeira (pauta permanente): *Histórico:* Como encaminhamento da**  
2313 *reunião de junho, a câmara continuará acompanhando as tratativas entre a*  
2314 *Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento das crianças e dos*  
2315 *adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale*  
2316 *do Ribeira. Com envio de ofício a Fundepar com a proposição de alternativas, tais*  
2317 *como, a utilização de espaços físicos existentes na rede/comunidade com o*  
2318 *deslocamento de docentes, ate que se viabilize a solução definitiva após a conclusão*  
2319 *do estudo. Solicitar o repasse das informações ao Cedca bimestralmente*  
2320 *(Agosto/Outubro e Dezembro) via a câmara de garantias com a participação de um*  
2321 *representante da Fundepar. Relato:* A Fundepar, em resposta ao Ofício 215/2022,

2322 Protocolado sob o nº 19.168.953-4, enviado dia 01/07, encaminhou o Despacho nº  
2323 1.490/2022 no dia 12/08, informando que vem buscando mecanismos/ metodologias  
2324 diferenciadas para atender essas comunidades, no entanto como pode ser  
2325 visualizado às folhas 4 (mov 3) o RDC Eletrônico nº 0001/2022-GMS, teve como  
2326 resultado FRACASSADO. Sendo que após atualização da planilha orçamentária,  
2327 Novo Certame foi publicado, cuja data de abertura é 24 de agosto de 2022 -  
2328 RDC nº 008/2022. Sugere-se que o Departamento de Planejamento da Rede –  
2329 SEED/CPE seja convidado a participar da discussão, pois o Instituto  
2330 FUNDEPAR executa o Planejamento que é encaminhado pelo referido setor.  
2331 **Parecer da Câmara: Ciente, com a realização do convite ao Departamento**  
2332 **de Planejamento da Rede – SEED/CPE e Fundepar para reunião de**  
2333 **Setembro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.5 – Ofício**  
2334 **127/2022 – MP/PR - Resposta ao ofício 172/2022 – CEDCA/PR – Inclusão do**  
2335 **nome social nos registros escolares internos do aluno: *Histórico*:** Pauta  
2336 originária do mês de maio/22 com a solicitação do Comitê LGBTI+ de um  
2337 parecer ao CEDCA referente à fundamentação legal e a normatização da  
2338 utilização do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares das  
2339 instituições de ensino **aos alunos menores de 16 anos**. Informando que o  
2340 Parecer nº 03/2016 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR não está em  
2341 consonância com a Resolução nº 01/2018 do Ministério da Educação. Como  
2342 encaminhamento foi solicitado análise do DEDIF e o parecer do MP para  
2343 ampliação do debate, entre outros. **Relato:** Em resposta o CAOPCAE/MPPR  
2344 enviou o parecer 39/2022 com a seguinte manifestação/ resumo: O Centro de  
2345 Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da  
2346 Educação - CAOPCAE-Educação lançado no Parecer nº 02/2014-Caopeduc, de  
2347 02 de setembro de 2014, no qual recomenda, às escolas públicas e privadas, a  
2348 inclusão do nome social nos registros internos escolares, adotado por pessoas  
2349 transexuais e transgêneros, em razão da identidade de gênero, a partir da  
2350 criação de protocolo específico que facilite a formulação e processamento do  
2351 pedido respectivo, observadas as cautelas para aqueles com idade inferior a 18  
2352 (dezoito) anos de idade, sendo: “...*Caso o requerente tenha idade inferior a 16*  
2353 *anos, imediatamente após a formalização do pedido o caso deverá ser*

2354 *submetido a uma **avaliação interdisciplinar criteriosa**, cujas conclusões serão*  
2355 *utilizadas para orientar a decisão respectiva;* O Conselho Estadual de Educação  
2356 do Paraná exarou o Parecer 03/2016, **acolhendo integralmente as sugestões**  
2357 **deste setor de apoio, fazendo constar a possibilidade da adoção do nome**  
2358 **social também para alunos menores de 18 anos, sob as seguintes**  
2359 **ressalvas** “...*Em relação aos menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, estes*  
2360 *também podem requerer a inclusão do nome social nos documentos internos por*  
2361 *intermédio dos pais ou responsáveis, deverão ser submetidos a avaliação*  
2362 *multiprofissional criteriosa e conclusiva que defina se o requerente está*  
2363 *preparado para ser chamado pelo nome social.(grifou-se)...” De forma a resgatar*  
2364 os fundamentos já expostos no aludido Parecer Jurídico, firmado e pacificado  
2365 está o posicionamento legal e jurisprudencial sobre a possibilidade da utilização  
2366 do nome social, por pessoas transexuais e transgêneras, nos ambientes  
2367 escolares, inclusive aos menores de 18 anos de idade. Do mesmo modo,  
2368 conforme já sustentado quando lançado o Parecer CAOPEduc nº 02/2014,  
2369 “nenhuma restrição deve haver quando a inclusão do nome social nos registros  
2370 escolares for solicitada diretamente pelo próprio adolescente maior de 16 anos  
2371 (devidamente assistidos pelos pais/responsável), sem prejuízo de sua orientação  
2372 (que é devida por força do disposto no parágrafo único do inciso XI do art. 100  
2373 da Lei 8069/90), inclusive quanto à possibilidade de pleitear, na esfera judicial, a  
2374 respectiva alteração/adequação/alteração também de seu registro civil e da  
2375 manutenção do nome de origem nos documentos oficiais enquanto esta não se  
2376 concretiza.” A questão que se traz à baila é, **portanto, a**  
2377 **necessidade/desnecessidade da realização de avaliação multiprofissional**  
2378 **criteriosa para embasar a solicitação e o respectivo deferimento do uso do**  
2379 **nome social para alunos menores de 16 anos**, tendo em vista que a  
2380 Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Educação,  
2381 instituiu em âmbito nacional a possibilidade de uso do nome social de travestis e  
2382 transexuais nos registros escolares da educação básica, ressaltando apenas a  
2383 necessidade dos alunos menores de 18 (dezoito) anos formularem seu  
2384 requerimento por meio de seus representantes legais, em conformidade com o  
2385 disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do

2386 Adolescente, nada destacando sobre a realização de qualquer avaliação para  
2387 sustento do pleito. Diante do exposto, ante a necessidade de conciliar as  
2388 exigências legais e encontrar a solução que, concretamente, atenda aos  
2389 interesses da criança ou adolescente individualmente atendido, assegurando a  
2390 efetivação de seu direito fundamental à educação, sem que isto importe em  
2391 qualquer vexame, constrangimento, “bullying”, preconceito ou discriminação,  
2392 este Centro de Apoio **posiciona-se pela necessidade de que a demanda**  
2393 **quanto à inclusão do nome social, em se tratando de pessoa com idade**  
2394 **inferior a 16 anos, seja formalizada por intermédio dos pais/responsável**  
2395 **legal, mediante prévio esclarecimento técnico da rede de proteção acerca**  
2396 **do significado e dimensão da assunção do nome social, estendendo-se**  
2397 **estes esclarecimentos a seus pais/representantes legais.** Por fim, em vista  
2398 dos argumentos ora expostos e considerando que já houve Deliberação anterior  
2399 sobre a temática pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, como forma  
2400 de melhor disciplinar a matéria, expeça-se ofício ao Conselho Estadual de  
2401 Educação do Estado do Paraná, à Secretaria de Estado da Educação do  
2402 Paraná, ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem  
2403 como ao Comitê de Acompanhamento da Política de promoção e Defesa dos  
2404 Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis do Estado do Paraná para  
2405 conhecimento e manifestação. **Parecer da Câmara: - Ciente da resposta do**  
2406 **MP, aguarda-se resposta do CEED, SEED e DEDIF; - Convite ao Comitê**  
2407 **LGBTI+ para apresentação da situação, bem como o diagnóstico e o**  
2408 **planejamento para este público, com a explicação sobre a tramitação do**  
2409 **processo. - Posterior encaminhamento da pauta para apreciação da**  
2410 **Comissão Estadual de Enfrentamento a Violência visando a ampliação do**  
2411 **debate e ações futuras. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
2412 **2.6 – Panorama do Programa de Aprendizagem: Relato:** A chefe da Divisão  
2413 de Formação Educacional e Profissional do Dease, Laurita Menjon da Silva  
2414 apresentou os seguintes dados: **RELATÓRIO PROGRAMA DE**  
2415 **APRENDIZAGEM:** No que diz respeito ao andamento das atividades referentes  
2416 ao Programa de Aprendizagem que atende prioritariamente as Unidades  
2417 Socioeducativas e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, informamos

2418 que os contratos, fruto da Concorrência 04/2020 tiveram início em março de  
2419 2022, atendendo inicialmente 350 jovens, com o término previsto para 18 de  
2420 abril de 2023, conforme descrito abaixo: – **OSC: Centro de Integração**  
2421 **Empresa-Escola do Paraná - CIEE** – Contrato 060/2020 Atende as cidades:  
2422 Ponta Grossa, Paranaíba, Londrina, Maringá, Umuarama, Santo Antônio e  
2423 Campo Mourão. **Número de Jovens atendidos:** 200 aprendizes; Egressos da  
2424 Unidade Socioeducativa: 15 aprendizes **Desligamentos:** 11 aprendizes. **Total**  
2425 **de ativos no Programa:** 189 aprendizes. – **OSC: Renapsi** – Contrato 061/2020  
2426 Atende Curitiba e Região Metropolitana. **Número de Jovens atendidos:**109  
2427 aprendizes. Egressos de Unidades Socioeducativas: 08 Aprendiz de CENSE e  
2428 Semiliberdade: 21; **Desligamentos:** 19 aprendizes. **Total de ativos no**  
2429 **Programa:** 90 aprendizes. – **OSC: Guarda Mirim** – Contrato 062/2020. Atende  
2430 a cidade de Foz do Iguaçu. **Número de Jovens atendidos:** 40 aprendizes.  
2431 Aprendiz Egressos de Unidade: 27. **Desligamentos:** 6 aprendizes. **Total de**  
2432 **ativos no Programa:** 34 aprendizes. O programa está sendo desenvolvido da  
2433 seguinte maneira: – 400 horas de atividades teóricas – Curso de Auxiliar  
2434 Administrativo ministrado na sede das respectivas empresas, sendo 40 horas de  
2435 atividade teórica como preparação para as atividades práticas e atualmente 4  
2436 horas de atividades teóricas semanais – 880 horas de atividades práticas, com  
2437 inserção dos aprendizes em ambiente de trabalho, sendo 16 horas semanais. O  
2438 programa conta com um total de 1.280 horas e encontra-se sob a coordenação  
2439 do Departamento de Atendimento Socioeducativo. Quanto ao pagamento as  
2440 OSCs que prestam serviço temos o seguinte quadro: **Guarda Mirim** -  
2441 pagamentos efetuados de março a maio/2022 no valor de R\$ 127.808,11, mês  
2442 de junho a documentos estão em análise, serão solicitadas correções já foram  
2443 detectadas incongruências e necessidade de inserção de documentos.  
2444 **RENAPSI** - pagamentos efetuados referente aos meses de março a maio/2022  
2445 no valor de R\$ 238.775,76, mês de junho a documentos estão em análise, serão  
2446 solicitadas correções já foram detectadas incongruências. **CIEE - a DIFEP** fez  
2447 consultas à OSC via e-mail com respeito a entrega de documentos referente ao  
2448 Contrato nº 60/2020 para iniciarmos as tratativas do pagamento por serviços  
2449 realizados, não recebendo a documentação, no início de julho/22 solicitamos

2450 uma reunião com representantes do CIEE. Somente em 12/08/22 recebemos  
2451 documentação referente ao mês de março para análise e posterior envio para  
2452 pagamento. Registra-se que, conforme pedido do conselheiro Renann o termo  
2453 “empresa” foi alterado para “OSC” e a informação da Guarda Mirim sobre o  
2454 município de atendimento foi corrigido para somente Foz de Iguaçu. Como  
2455 registro, ressalta-se também, que a câmara discutiu sobre a necessidade de  
2456 ajustes do novo Termo de Referência visando a desburocratização dos trâmites  
2457 processuais. **Parecer da Câmara: - Aprovado o envio de ofício a**  
2458 **SEJUF/DEASE solicitando orientação e possível autorização para a**  
2459 **realocação dos aprendizes atuais (edital vigente) para outros**  
2460 **órgãos/entidades e atividades de cota social para a realização da atividade**  
2461 **prática; - Constar no próximo edital a possibilidade da inclusão dos**  
2462 **aprendizes a outros órgãos/entidades e atividades de cota social para a**  
2463 **realização da atividade prática; - Envio de ofício a SEJUF solicitando a**  
2464 **atualização dos valores do contrato vigente; - Solicitar um relatório de**  
2465 **avaliação semestral ao DEASE das atividades realizadas pelas unidades**  
2466 **executoras e supervisores, com proposições de melhorias e**  
2467 **aperfeiçoamento visando a permanência dos aprendizes, para a reunião de**  
2468 **Novembro/2022. - Envio de ofício aos CMDCAs dos municípios atendidos**  
2469 **pelos unidades executoras solicitando informações sobre o conhecimento,**  
2470 **execução e acompanhamento do programa, além do registro das**  
2471 **entidades. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a**  
2472 **solicitação da informação ao Dease quanto a ocorrência da remuneração**  
2473 **dos aprendizes do CIEE que ainda não está recebendo o pagamento dos**  
2474 **serviços.** A Dra. Danielle Tuotto (MP) fez menção as preocupações quanto à  
2475 elaboração do próximo edital, observando e fazendo um alerta para que nos  
2476 próximos sejam elencados mais critérios quanto à expertise das empresas  
2477 responsáveis pela formação dos adolescentes, que tenham profissionais  
2478 adequados, para que não ocorram dificuldades na execução, a exemplo da  
2479 situação atual. A conselheira Alexandra (Epesmel) complementou informando  
2480 que no trabalho da câmara ela justamente quis extrair e pontuar essas situações  
2481 que colegiado necessita ter ciência. Foi concentrado um olhar no andamento

2482 administrativo e a questão técnica de acompanhamento foi pouco dialogada.  
2483 Convidando a Dra. Danielle para participar das próximas reuniões. **2.7 – Ofício**  
2484 **nº 796/2022 MP- Comarca de Palmas – Solicita informações sobre o Centro**  
2485 **da Juventude de Palmas/PR.** Relato: Trata-se do ofício do MP da Comarca de  
2486 Palmas trazendo apontamentos do Centro da Juventude conforme denúncia  
2487 recebida de uma moradora da região. A informação traz que o Centro da  
2488 Juventude está fechado a aproximadamente 02 anos, o local está em condições  
2489 precárias, gramado sem cortar e as bordas das piscinas sujas, com a ocorrência  
2490 de assaltos periódicos no prédio. Solicita ao CEDCA esclarecimentos sobre a  
2491 demanda e o acompanhamento e supervisão que tem sido realizado, sobretudo  
2492 se o programa tem atingido os fins para os quais foram implantados. Prazo de  
2493 15 dias de resposta a partir do recebimento que foi no dia 12/08. Ofício  
2494 protocolado sob o nº 19.344.526-8 e enviado ao DAS no mesmo dia. Para  
2495 análise da resposta da área técnica, o colegiado deverá solicitar dilação de  
2496 prazo até a data da reunião de Setembro. **Parecer da Câmara: Aprovado a**  
2497 **solicitação de dilação de prazo ao MP, com posterior retorno do protocolo**  
2498 **para análise da câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
2499 **câmara.** Finalizando os trabalhos das câmaras, a presidente e o vice-presidente  
2500 encerram a reunião agradecendo a presença de todos. Essa ata foi elaborada  
2501 pela secretaria-executiva, Juliana Muller, e após a aprovação será publicada no  
2502 Dióe e disponibilizada no site.

2503